



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 14.516

João Pessoa - Sexta-feira, 10 de Dezembro de 2010

Preço: R\$ 2,00

Ato do Poder Legislativo

LEI Nº 9.196, DE 09 DE JULHO DE 2010.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2011 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA: Faço saber que Assembleia Legislativa manteve, e eu, nos termos do § 7º, do art. 65, da Constituição Estadual, PROMULGO os seguintes dispositivos da Lei nº 9.196 de 09 de julho de 2010.

“Art. 27. [...]”

VI - atender às despesas de instalação e implementação do plano de benefício previdenciário, bem como a contribuição patronal da previdência privada complementar da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba.”

“Art. 30. [...]”

§ 2º Poderão ser apresentadas emendas coletivas e individuais ao Projeto de Lei Orçamentária Anual, sendo as primeiras apreciadas prioritariamente no acolhimento das proposições acessórias, sob as seguintes condições:

I - cada Comissão Permanente ou Frente Parlamentar poderá apresentar até cinco emendas coletivas, relativa às matérias que lhes sejam afetas regimentalmente, subscritas pela maioria dos seus membros;

II - cada Bancada Partidária ou Bloco Parlamentar poderá apresentar até cinco emendas coletivas, de interesse do partido ou bloco parlamentar, subscritas pela maioria dos seus membros.

III - cada Deputado poderá apresentar até quinze emendas individuais, sendo 05 (cinco) de remanejamento e 10 (dez) de metas.

§ 3º Na dotação destinada à Reserva de Contingência, durante o processo de elaboração e de discussão da proposta da lei orçamentária anual, será consignado o valor não inferior a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida, para atender exclusivamente as emendas parlamentares individuais, de forma proporcional com o número de membros da Casa, e que será informado em valor nominal na Mensagem Governamental, sem prejuízo ou alteração do valor que será consignado na Lei Orçamentária Anual para o atendimento do previsto no inciso III do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).”

“Art. 60. Não são consideradas, para efeito do cálculo dos limites da despesa de pessoal, aquelas realizadas com:

I - o pagamento de pessoas físicas, de caráter eventual, para conservação, recuperação, instalação, ampliação e pequenos reparos de bens móveis, imóveis, equipamentos e materiais permanentes e de serviços complementares que não constituem atribuições do órgão ou entidade contratante, em especial, as contratações de pessoas físicas para realização de atividades de apoio ao exercício do mandato parlamentar, custeados com dotações orçamentárias vinculadas ao Programa “Apoio ao Exercício do Mandato Parlamentar”, criado pela Lei nº 8.291, de 11 de julho de 2007.

II - a efetivação da revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, na forma do que dispõem os artigos 17 e seu § 6º, o inciso I do parágrafo único do art. 22, e o art. 71 da Lei Complementar nº 101, de 2000.”

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Eptácio Pessoa”, João Pessoa, 09 de julho de 2010.

RICARDO MARCELO
Presidente

Secretarias de Estado

Administração

RESENHA Nº 268/2010

EXPEDIENTE DO DIA: 30 / 11 / 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e em harmonia com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais de Saúde, INDEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL abaixo relacionados:

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO
10.018.183-0	067.453-2	MARISE MARCIA D' ARAUJO CAVALCANTI	MÉDICO
10.018.871-1	073.562-1	VANEIDE CANDEIA DE SOUTO	MÉDICO
10.020.878-9	083.459-9	SANTINO DA ROCHA ARNAUD NETO	MÉDICO
10.024.544-7	090.963-7	MARIE JACQUELINE MALZAC F. DE SANTANA	ENFERMEIRO
10.024.327-4	115.096-1	MARIA DE FÁTIMA FONSECA ANIZIO	CIRURGIÃO DENTISTA
10.016.675-0	150.441-0	MARISETE MARQUES DA COSTA	PSICÓLOGO

ANTONIO FERNANDES NETO
Secretário

RESENHA Nº 300/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 30 / 11 / 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e em harmonia com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais de Saúde DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL:

PROCESSO	MAT.	NOME	CARGO	CLASSE	
				ANTERIOR	ATUAL
10.033.295-1	012.010-6	JOSÉ CADMO WANDERLEY PEREGRINO DE ARAUJO	MÉDICO	A	B
10.035.074-7	072.341-0	CLELIA LUCENA DE ANDRADE GOMES	MÉDICO	A	B
10.032.398-7	073.628-7	LEDA MARIA DE MIRANDA CRUZ	MÉDICO	A	B
10.031.506-2	076.109-5	MARIA LUCIA DI LORENZO OLIVEIRA FIGUEIRA	BIOQUÍMICO	A	B
10.031.560-7	079.079-6	MARIA DAS GRAÇAS SOARES	MÉDICO	A	B
10.028.554-6	080.227-1	IRACEMA DE LOURDES LEITÃO DE OLIVEIRA L. E MOURA	CIRURGIÃO DENTISTA	A	B
10.031.770-7	082.698-7	GEDILSON LUCAS DE LUCENA	FISIOTERAPEUTA	A	B
10.032.535-1	093.232-9	FRANCENILDA BEZERRA DE QUEIROZ	CIRURGIÃO DENTISTA	A	B
10.035.364-9	094.958-2	JESIELDA SUCUPIRA DA COSTA	ENFERMEIRO	A	B
10.020.429-5	148.646-2	FÁTIMA MARIA DE LACERDA DANTAS QUEIROGA	MÉDICO	A	B
10.036.060-2	151.116-5	ZAUDENIRA FERNANDES ARAUJO	MÉDICO	A	B

ANTONIO FERNANDES NETO
Secretário

RESENHA Nº 322/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 30 / 11 / 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou o Processo abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
09.031.640-1	AUGUSTO CESAR LACERDA BRASILEIRO	066.132-5	1232/2010/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
09.037.821-1	MARIA SOCORRO DE ALMEIDA OLIVEIRA	070.685-0	1057/2010/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
10.018.174-1	ANA DINO FERREIRA GUEDES	073.170-6	1089/2010/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
09.011.955-0	LUIZ WEBER DO REGO LUNA	085.944-3	1013/2010/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
10.025.361-0	ELIZABETE CARNEIRO ROLIM CAVALCANTI	090.692-1	1234/2010/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
09.050.664-2	SEVERINA ROSELIA HENRIQUES DE ARAUJO	092.045-2	1006/2010/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
10.019.485-1	JOSE MACHADO DA SILVA	094.708-3	0921/2010/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
09.027.388-5	CLAUDIA FRANCA MAGALHÃES COSTA E SILVA	095.395-9	1221/2010/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
10.031.777-4	HELIO HOLANDA D EMEDEIROS JUNIOR	096.172-8	1376/2010/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
10.024.901-9	TELMA SIMONE LOPES DO NASCIMENTO	096.911-7	1134/2010/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
10.017.541-4	JOSE ARIELE CRUZ DE FREITAS	096.909-5	0984/2010/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
10.017.480-9	MARCOS RODRIGUES GOUVEIA	096.920-6	1012/2010/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
10.012.759-2	MARCIA CLEOMAR GUILVEIA DA SILVA	102.265-2	1023/2010/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
10.022.611-6	LUIZCLEIDE CAETANO CHAGAS	115.207-1	0907/2010/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
09.010.523-1	EDILBERTO DE ALMEIDA RIBEIRO	128.033-3	1048/2010/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
10.012.895-5	CELESTE DE ANDRADE SILVA	128.355-3	1003/2010/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
09.019.760-7	DARLY PEREIRA PESSOA	148.418-4	1001/2010/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
09.038.996-4	MARIA DO SOCORRO FERNANDES DE LIMA	150.026-1	0859/2010/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
10.018.180-5	NILMA MARIA PORTO DE FARIAS	160.138-5	1054/2010/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
10.019.853-8	HERBERT REGIS DE ARAUJO	160.219-5	0943/2010/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
10.025.163-3	ROMILDO DEODATO JUNIOR	161.711-7	1017/2010/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
10.050.536-9	HERALDO MARINHO	512.340-2	1294/2010/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
10.021.595-5	MARIA GORETE ARAUJO DOS SANTOS	664.058-3	1071/2010/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
			1027/2010/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

ANTONIO FERNANDES NETO
Secretário

RESENHA Nº 323/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 03 / 12 / 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou o Processo abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
10.011.056-8	RICARDO DUARTE CARRAZONI	073.888-3	1239/2010/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
09.016.575-6	WARWICK RAMALHO DE ARIAS LEITE	082.560-3	1471/2010/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
10.030.730-2	EDINEUTON RODRIGUES	088.966-1	1379/2010/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
10.022.263-3	GEOVANDRO FERREIRA	148.798-1	1351/2010/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
10.030.702-7	JOSE LOPES SOBRINHO	160.808-8	1419/2010/ASJUR-SEAD	DEFERIDO PARCIAL
10.013.078-0	MARCELO TADEU RODRIGUES LIMA	520.614-6	1338/2010/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
09.033.987-8	LENGRUBER PACHECO DOS SANTOS	525.273-3	1056/2010/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

ANTONIO FERNANDES NETO
Secretário

RESENHA Nº 326/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 30 / 11 / 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou o Processo abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
10.008.913-5	MARIA DO SOCORRO DIAS DE TOLEDO FARIAS	063.254-6	1224/2010/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
10.010.629-3	JOÃO LUIS SALUSTIANO DE ALBUQUERQUE	064.624-5	1161/2010/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
10.024.795-4	MARIA DE FATIMA FIGUEIREDO BRASILEIRO	065.502-3	1215/2010/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
09.035.214-9	OZINETE GALDINO MEIRA	066.255-1	0919/2010/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
10.015.798-0	NADY ARRUDA BEZERRA ROQUE	067.297-1	1047/2010/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
10.019.084-7	MARIA DE FATIMA BADU DE SOUSA	068.796-1	0948/2010/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
08.015.655-0	LOURDES MARIA DE OLIVEIRA COUTINHO	073.338-5	1285/2010/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
10.024.786-5	CELIA MARIA MORAIS DE OLIVEIRA	075.242-8	1139/2010/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
10.004.319-4	EMILIA DE RODAT FREIRE DE FARIAS	078.029-4	1131/2010/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
10.010.296-4	MARIA DE FATIMA PIMENTAL	081.130-1	1100/2010/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
09.017.294-9	ANA LOPES DE LIMA	081.130-5	1079/2010/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
09.034.665-3	GLORIA DE FATIMA CAVALCANTI ALVES	083.609-5	1082/2010/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
09.017.222-1	MARIA DA NEVES ROSAS DA COSTA	091.731-1	1301/2010/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
10.019.625-0	WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUSA	097.348-3	0912/2010/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
10.004.841-2	MARIA NAZARETH OLIVEIRA DE LIMA	118.727-9	1066/2010/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
10.027.228-2	MAURO ROCHA CAVALANTE	126.986-1	1246/2010/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
08.018.349-2	MARIA CARNELISSE GOMES	127.275-6	1118/2010/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
10.017.510-4	ANTONIO JOSE DE SARMENTO QUEIROGA	127.756-1	0980/2010/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
10.016.724-1	GISELENE MARIA ABILIO MANGUEIRA OLIVEIRA	128.065-9	1159/2010/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
09.018.029-1	FRANCIMAR CARNEIRO CUNHA LIMA	135.310-1	1089/2010/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
08.009.700-6	LUCINEIDE SAMPAIO DE ARAUJO TEODORIO	138.020-6	1091/2010/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
09.017.282-5	GLAUCIA MARIA DIAS ESTEVÃO	141.883-1	0768/2010/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
10.004.316-0	CLAUDIA MOURA FERNANDES	660.576-1	0914/2010/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

ANTONIO FERNANDES NETO
Secretário

RESENHA Nº 327/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 30 / 11 / 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou o Processo abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
09.014.236-5	WALDIR DE PAIVA DOS SANTOS	036.670	1223/2010/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
09.012.761-7	MARIA DE LOURDES SILVA	067.266-1	1010/2010/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
10.016.375-1	ANA CAROLINA BRAGA	070.765-1	0985/2010/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
10.016.376-2	MARIA DE FATIMA DA SILVA	073.495-1	1022/2010/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
10.013.134-4	MARGARETH DE SOUZA LEÃO	074.817-0	1041/2010/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
10.016.371-8	FATIMA LOURENÇO DE SÁ	079.561-5	1008/2010/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
10.027.390-4	JOÃO COSTANTINO	086.939-2	1228/2010/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

09.026.456-8	JOSE LEITE SOBRINHO	089.259-9	0913/2010/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
09.026.458-4	FRANCISCO MOACIR RAMOS DE LACERDA	089.346-3	0933/2010/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
09.026.463-1	ANDRE COSCINO BABROSA	091.080-5	0908/2010/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
09.033.268-7	JOSIRENE DINIZ ARAUJO	091.517-3	0981/2010/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
09.026.454-1	CARLENE DIAS CAVACLANT BRAGA	093.375-9	0927/2010/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
09.026.459-2	RAILSON DA SILVA CAVALCANTI	093.376-7	0936/2010/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
10.010.487-8	GERLANDE DE HOLANDA TAVARES	096.139-6	1005/2010/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
10.004.007-1	MATILDE ANA DE PONTES VIDAL	096.221-0	1035/2010/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
09.026.460-6	EPITACIO VICENTE DOS SANTOS	125.039-6	0939/2010/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
09.008.413-6	RUBINALDO FERREIRA LIMA	125.066-3	0932/2010/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
10.016.374-2	MARIA DO SOCORRO DE QUEIROGA	127.872-0	1024/2010/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
09.036.511-9	JOÃO PEREIRA DE LIMA NETO	128.037-6	0922/2010/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
09.019.761-5	IUZIA MARIA DE SOUZA GOUVEIA	149.472-4	0863/2010/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
10.050.552-0	MARIA DE LOURDES SILVA ARRUDA	149.915-7	1172/2010/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
09.011.710-7	IVONE LACET XAVIER	651.126-1	0947/2010/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
10.026.844-7	JOSEFA CANDIDA GOMES DINIZ	652.305-6	1228/2010/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
10.013.769-5	JOSILENE GONÇALVES DE BRITO	902.414-0	1025/2010/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO


ANTONIO FERNANDES NETO
Secretário

RESENHA Nº 329/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 03/12/2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
10.024.324-0	LUCIA DE FATIMA COSTA LACET	058.742-7	1211/2010/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
09.051.767-9	MARIA IZABEL MUNIZ CASTRO	065.737-9	0952/2010/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
10.001.596-4	ANTONIO DE OLIVEIRA	069.612-9	1279/2010/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
09.039.162-4	MARIA DO CARMO DIAS	073.381-4	1302/2010/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
10.010.292-1	MONICA MARIA PIMENTEL	076.320-9	1061/2010/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
10.013.092-5	TARCISIO ALMEIDA DA SILVA	080.233-6	1171/2010/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
10.022.158-1	MARIA CLEONORA BRASILEIRO	089.541-5	1097/2010/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
10.010.484-3	MARIA DAS GRAÇAS BRAGA RANGEL	095.026-2	1207/2010/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
09.026.464-9	RAIMUNDO SILVA ARAUJO SEGUNDO	107.895-0	0926/2010/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
09.050.417-8	RITA DE CASSIA GUEDES MONTEIRO	133.771-8	1167/2010/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
10.025.242-7	IREMAR BEZERRA DE MORAES	145.484-6	1206/2010/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
10.030.322-6	IREMAR BEZERRA DE MORAES	145.484-6	1390/2010/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
10.016.868-0	PEDRO HENRIQUE BARBOSA DE AGUIAR	147.187-2	1033/2010/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
10.018.519-3	ANA BLANDINA LIMEIRA DE ALENCAR	148.093-6	1016/2010/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
10.015.497-2	JOSIMAR RODRIGUES FORMIGA	149.297-7	1051/2010/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
10.015.559-6	MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES DE MOURA	149.714-6	0978/2010/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
10.010.905-5	JERONIMO NUNES DE SOUSA	510.402-5	0893/2010/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
10.000.045-2	LUIZ MARIANO DE OLIVEIRA	512.777-7	1070/2010/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
10.005.762-4	FRANCINEUMA FERNANDES DE SOUSA	902.966-4	0480/2010/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO


ANTONIO FERNANDES NETO
Secretário

RESENHA Nº 330/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 07/12/2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 5º, do Decreto nº 12.672, de 23 de setembro de 1988, e de acordo com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais do Grupo Magistério, DEFERIU os processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL:

PROCESSO	MAT.	NOME	CARGO	CLASSE		FUNDAMENTO
				ANTERIOR	ATUAL	
10.024.677-0	091.848-2	FRANCISCA FERREIRA DA CRUZ NETO SOARES	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
10.029.718-8	137.697-7	JOSÉ CARLOS LOPES FERNANDES	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	C	D	Artigo 9º, III, "c"
10.012.340-6	141.607-3	LUCIA MARIA ARARUNA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	B	C	Artigo 9º, I, "c"


ANTONIO FERNANDES NETO
Secretário

RESENHA Nº 331/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 07/12/2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, Inciso XI do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, DEFERIU os processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL do Grupo SFT abaixo relacionados:

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CLASSE FUNCIONAL		FUNDAMENTO
			ATUAL	NOVA	
10.033.201-3	082.993-5	AMANDIO BORGES BEZERRA CAVALCANTI	C	E	Art. 5º, Inciso V
10.034.960-9	144.693-2	GEORGE PERAZZO DA CUNHA	D	E	Art. 5º, Inciso V
10.035.770-9	145.967-8	LAVOISIER DE MEDEIROS BITTENCOURT	D	E	Art. 5º, Inciso V
10.035.056-9	145.981-3	DANILO PINHEIRO GUERRA	D	E	Art. 5º, Inciso V
10.033.568-3	147.369-7	GEISA IOMA PEREIRA FRADE	C	D	Art. 5º, Inciso IV


ANTONIO FERNANDES NETO
Secretário



GOVERNO DO ESTADO

Governador José Targino Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

NELSON COELHO DA SILVA
DIRETOR SUPERINTENDENTE

CRISTIANO LIRA MACHADO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

JOÃO PINTO
DIRETOR TÉCNICO

MILTON FERREIRA DA NÓBREGA
DIRETOR DE OPERAÇÕES

GOVERNO DO ESTADO

Editor: Walter de Souza

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail: diariioficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual	R\$ 400,00
Semestral	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

Segurança e da Defesa Social

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

RESENHA Nº 019/2010

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, c/c art. 14, inciso III, § 2º, e arts. 15 e 16, inciso III, § 2º da Lei Estadual nº 8.660, de 15 de setembro de 2008, DEFERIU os processos de PROGRESSÃO VERTICAL-PÓS-GRADUAÇÃO/GRADUAÇÃO, abaixo relacionados:

	Nome	Matricula	Cargo	Letra/Nível	Especial	Formação superior	Cursos diversos	Data Protocolo
01	Maximiano Vasconcelos Machado	3070-8	Estafético-ATT-208	"D" 7	X			28/10/2010
02	Geralda Verissimo do Nascimento	3550-5	Analista de Trânsito-ATT-203	"D" 6	X			09/11/2010
03	Luciene Alves Dias Lemos	3613-7	Analista de Trânsito-ATT-203	"D" 6	X			11/08/2010
04	Josinaldo Medeiros de Araújo	0203-8	Assistente Técnico-AST-303	"D" 5		X		29/10/2010
05	José Bezerra de Queiroz	0220-8	Assistente Técnico-AST-303	"D" 6		X		02/06/2010
06	Zoroastro Almeida dos Santos	3175-5	Assistente Técnico-AST-303	"D" 7		X		20/10/2010
07	José Ricardo da Costa Machado	4067-3	Assistente Administrativo-AST-302	"D" 5		X		22/10/2010
08	José Hílito Paulo de Sousa	3432-1	Assistente Administrativo-AST-302	"D" 6		X		18/10/2010
09	Evaldo Geham Lucas Rodrigues	3544-1	Assistente Administrativo-AST-302	"D" 6		X		22/10/2010
10	Dorival Florentino da Silva	3893-8	Auxiliar Administrativo-AXT-401	"D" 6		X		04/11/2010
11	Raimundo Alves Bezerra	3392-9	Assistente Técnico-AST-303	"D" 7		X		25/10/2010
12	José Carlos Rabelo de Sá	3709-5	Assistente Administrativo-AST-302	"D" 6		X		04/11/2010
13	Rigoberto Araújo Pereira	3248-8	Assistente Administrativo-AST-302	"D" 7		X		09/11/2010
14	Mariene Rodrigues de Oliveira Vilar	3979-9	Assistente Administrativo-AST-302	"D" 6		X		22/10/2010
15	Maria das Graças Simões Nobre	3582-3	Assistente Administrativo-AST-302	"D" 6		X		04/11/2010
16	Juliana Maria Holanda Winkler	3962-2	Assistente Administrativo-AST-302	"D" 5		X		20/10/2010
17	Julia Silva Nobre	3505-0	Assistente Administrativo-AST-302	"D" 6		X		08/11/2010
18	Maria José Alves de Castro	3069-4	Assistente Administrativo-AST-302	"D" 7		X		21/10/2010
19	Jailton Severo Brasileiro	3404-5	Assistente Administrativo-AST-302	"D" 7		X		22/11/2010
20	Humberto Soares de Oliveira	3802-4	Assistente Administrativo-AST-302	"D" 6		X		19/10/2010
21	José Silva Vieira	3215-8	Assistente Técnico-AST-303	"D" 7		X		18/10/2010
22	Maria da Penha Oliveira	3692-7	Assistente Técnico-AST-303	"D" 6		X		27/05/2010
23	Edalmira Leite Moura	0055-8	Assistente Técnico-AST-303	"D" 7		X		28/05/2010
24	Adaneide Lucena Costa	3922-5	Assistente Técnico-AST-303	"D" 6		X		24/11/2010
25	Luis Pedoni de Lacerda	3940-3	Auxiliar Administrativo-AXT-401	"D" 6		X		23/08/2010
26	Antônio Augusto Farias de A. Júnior	4057-6	Assistente Administrativo-AST-302	"D" 5		X		29/10/2010

João Pessoa, 07 de dezembro de 2010.


Francisco de Assis Silva
Diretor Superintendente

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA

PORTARIA nº DP/0058/2010-QCC

João Pessoa-PB, 03 de novembro de 2010.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 8º da Lei nº 8.443, de 28 de dezembro de 2007, combinado com o artigo 13, VII, do Regulamento de Competência, aprovado pelo Decreto nº 7.505, datado de 03 de fevereiro de 1978,

RESOLVE:

INCLUIR no Estado efetivo deste Corpo de Bombeiro Militar, como Alunos (as) - Soldado Símbolo BM-1, a contar de **04 de outubro de 2010**, visto terem sido aprovados e classificados no Exame Intelectual do Curso de Formação de Soldados-2008, realizado pela UEPB/COMVEST, aptos nos Exame de Saúde, Exame de Aptidão Física e no Exame Psicológico, do Concurso ao Curso de Formação de Soldados PM/BM-2008 realizado pela Polícia Militar do Estado da Paraíba, em conjunto com o Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba, regulamentado pelo Edital nº 003/2007-CFSd PM/BM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.683, datado de 12 de dezembro de 2007 e suas posteriores correções, e atenderem às demais exigências regulamentares, os civis abaixo discriminados, que tomarão as respectivas matrículas:

ÁREA DE CIRCUNSCRIÇÃO DE JOÃO PESSOA E CABEDELO - 1ºBBM/ BBS

001 - 525.964-9 - GUTEMBERG DO NASCIMENTO - brasileiro, natural de Bayeux - PB, estado civil: casado, profissão: design gráfico, nascido no dia 26 de março de 1979, filho de Lauro do Nascimento e de Maria do Carmo Nascimento, Cédula de Identidade Civil nº 2318008 SSP-PB, CPF nº 03463913429, Título Eleitoral 025611871295 Zona: 061 Seção: 098 UF: PB, PASEP: 12690353441, residente à Rua Travessa Balbino de Mendonça, 546 casa, Bairro: Centro, na cidade de Bayeux - PB, classificado no comportamento "BOM".

002 - 525.965-7 - VANDERSON DA SILVA BARBOSA - brasileiro, natural de Cabedelo - PB, estado civil: solteiro, profissão: Soldado Temporário Bombeiro, nascido no dia 01 de maio de 1988, filho de Vanderley Barbosa da Silva e de Katia Maria Barbosa da Silva, Cédula de Identidade Civil nº 294580 SSP-PB, CPF nº 07190133488, Título Eleitoral 036156021279 Zona: 57 Seção: 037 UF: PB, PASEP: 16557700708, residente à Rua Antonio Dourado de Azevedo, 450 casa, Bairro: Jardim Aeroporto, na cidade de João Pessoa - PB, classificado no comportamento "BOM".

003 - 525.966-5 - VAMBERTO DE LIMA OLIVEIRA FILHO - brasileiro, natural de Campina Grande - PE, estado civil: solteiro, profissão: estudante, nascido no dia 09 de novembro de 1987, filho de Vamberto de Lima Oliveira e de Maria Narimman Gomes Oliveira, Cédula de Identidade Civil nº 2945808 SSP-PE, CPF nº 06206290450, Título Eleitoral 037620331295 Zona: 001 Seção: 161 UF: PB, PASEP: não possui, residente à Rua Prefeito José de Carvalho, 211 casa, Bairro: 13 de Maio, na cidade de João Pessoa - PB, classificado no comportamento "BOM".

004 - 525.967-3 - ANTONIO JOSÉ DA SILVA FILHO - brasileiro, natural de Pombal - PB, estado civil: casado, profissão: estudante, nascido no dia 24 de setembro de 1986, filho de Antonio José da Silva e de Francisca do Socorro Duarte da Silva, Cédula de Identidade Civil nº 2823914 SSP-PB, CPF nº 06415345400, Título Eleitoral 35609811287 Zona: 077 Seção: 191 UF: PB, PASEP: 19037765036, residente à Rua Aniceto Gomes de Araújo, 551 casa, Bairro: João Paulo II, na cidade de João Pessoa - PB, classificado no comportamento "BOM".

005 - 525.968-1 - LUCAS RAFAEL COSTA DE OLIVEIRA - brasileiro, natural de João Pessoa - PB, estado civil: solteiro, profissão: estudante, nascido no dia 13 de julho de 1982, filho de Tereza Cristina Costa de Oliveira, Cédula de Identidade Civil nº 2385069 SSP-PB, CPF nº 01263671403, Título Eleitoral 032637571287 Zona: 001 Seção: 007 UF: PB, PASEP: 19028534248, residente à Rua Dom Vital, 136 casa, Bairro: Roger, na cidade de João Pessoa - PB, classificado no comportamento "BOM".

006 - 525.969-0 - ANDESOM ALVES PEREIRA DE OLIVEIRA - brasileiro, natural de Timbaúba - PE, estado civil: solteiro, profissão: estudante, nascido no dia 20 de setembro de 1987, filho de Marcos Venício Pereira de Oliveira e de Luciana Maria Alves, Cédula de Identidade Civil nº 3085330 SSP-PB, CPF nº 07040143437, Título Eleitoral 070550390850 Zona: 027 Seção: 116 UF: PE, PASEP: 19029070741, residente à Rua juiz Roberto Guimarães, 329 casa, Bairro: Centro, na cidade de Itambé - PE, classificado no comportamento "BOM".

007 - 525.970-3 - VICTOR HUGO PEREIRA FORMIGA - brasileiro, natural de João Pessoa - PB, estado civil: solteiro, profissão: estudante, nascido no dia 04 de junho de 1989, filho de Givanildo de Oliveira Formiga e de Maria de Lourdes Pereira Formiga, Cédula de Identidade Civil nº 2992424 SSP-PB, CPF nº 05283309428, Título Eleitoral 038728561279 Zona: 70 Seção: 437 UF: PB, PASEP: 14006972276 residente à Rua José Benedito de Souza, 45 casa, Bairro: Mangabeira I, na cidade de João Pessoa - PB, classificado no comportamento "BOM".

008 - 525.971-1 - RODRIGO DIOGENIS DA SILVA MELO - brasileiro, natural de João Pessoa - PB, estado civil: solteiro, profissão: estudante, nascido no dia 26 de fevereiro de 1984, filho de Domingos Sávio Soares da Silva e de Creuza Maria de Melo Soares, Cédula de Identidade Civil nº 2620317 SSP-PB, CPF nº 01192099427, Título Eleitoral 034810141252 Zona: 057 Seção: 034 UF: PB, PASEP: 12816947647, residente à Rua Cassiano

da Cunha Nóbrega, 152 casa, Bairro: Ponta de Matos, na cidade de Cabedelo - PB, classificado no comportamento "BOM".

009 – 525.972-0 – HIGOR GABRIEL COUTINHO SOUZA – brasileiro, natural de João Pessoa - PB, estado civil: solteiro, profissão: estudante, nascido no dia 25 de novembro de 1987, filho de José da Guia Souza e de Wilma Regina Coutinho Gomes, Cédula de Identidade Civil nº 2992444 SSP-PB, CPF nº 04902838451, Título Eleitoral 030449121201 Zona: 076 Seção: 140 UF: PB, PASEP: não possui, residente à Rua José Gomes dos Santos, 52 casa, Bairro: Praia da Penha, na cidade de João Pessoa - PB, classificado no comportamento "BOM".

ÁREA DE CIRCUNSCRIÇÃO DE CAMPINA GRANDE – 2º BBM

001 – 525.973-8 – JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS SILVA – brasileiro, natural de Areia - PB, estado civil: casado, profissão: professor, nascido no dia 17 de janeiro de 1982, filho de Antonio Marques da Silva e de Maria Elisabete dos Santos Silva, Cédula de Identidade Civil nº 2658144 SSP-PB, CPF nº 04043792492, Título Eleitoral 024183331244 Zona: 11 Seção: 013 UF: PB, PASEP: não possui, residente à Rua Aderaldo de Almeida, 232 casa, Bairro: Centro, na cidade de Areia - PB, classificado no comportamento "BOM".

002 – 525.974-6 – MATEUS PORTO MOURA – brasileiro, natural de Campina Grande - PB, estado civil: solteiro, profissão: estudante, nascido no dia 04 de janeiro de 1990, filho de Joel Moura Filho e de Marissandra Porto Moura, Cédula de Identidade Civil nº 3353005 SSP-PB, CPF nº 06857829489, Título Eleitoral 038644511279 Zona: 017 Seção: 050 UF: PB, PASEP: 13314494563, residente à Rua Manoel de Barros Filho, 154 casa, Bairro: Catolé, na cidade de Campina Grande - PB, classificado no comportamento "BOM".

003 – 525.976-2 – EDUARDO MORAES DE SOUZA – brasileiro, natural de Campina Grande - PB, estado civil: casado, profissão: estudante, nascido no dia 27 de abril de 1980, filho de Davi Sousa e de Célia Maria Moraes Sousa, Cédula de Identidade Civil nº 4916145 SSP-SC, CPF nº 03406949479, Título Eleitoral 026355541201 Zona: 072 Seção: 201 UF: PB, PASEP: 12660321444 residente à Rua Mossoró, 112 casa, Bairro: Bodocongó, na cidade de Campina Grande - PB, classificado no comportamento "BOM".

004 – 525.979-7 – EMANUEL CARNEIRO NASCIMENTO – brasileiro, natural de Campina Grande - PB, estado civil: casado, profissão: comerciante, nascido no dia 06 de maio de 1985, filho de Manoel do Nascimento e Vilma Carneiro Nascimento, Cédula de Identidade Civil nº 3128336 SSP-PB, CPF nº 05390871499, Título Eleitoral 034981571287 Zona: 017 Seção: 270 UF: PB, PASEP: 13163404455, residente à Rua Sergipe, 2595 casa, Bairro: Jardim Paulistano, na cidade de Campina Grande - PB, classificado no comportamento "BOM".

005 – 525.980-1 – ADRIANO EUDES DANTAS DOS SANTOS – brasileiro, natural de Picuí - PB, estado civil: casado, profissão: motorista, nascido no dia 13 de agosto de 1983, filho de Geraldo José dos Santos e de Maria das Vitórias Dantas dos Santos, Cédula de Identidade Civil nº 2560335 SSP-PB, CPF nº 00862809452, Título Eleitoral 26664871295 Zona: 025 Seção: 013 UF: PB, PASEP: 19035803771, residente à Rua João Quirino, 22 apto. 204 Bl. E, Bairro: Catolé, na cidade de Campina Grande - PB, classificado no comportamento "BOM".

006 – 525.983-5 – FRANCISCO DE ASSIS DANTAS RICARTE – brasileiro, natural de Campina Grande - PB, estado civil: casado, profissão: comerciante, nascido no dia 15 de abril de 1985, filho de José Belarmino Ricarte e de Maria Joana Dantas Ricarte, Cédula de Identidade Civil nº 2824053 SSP-PB, CPF nº 01339394480, Título Eleitoral 0333976781279 Zona: 016 Seção: 193 UF: PB, PASEP: 12826504446, residente à Rua Juiz Pedro N. de Moraes, 200 casa, Bairro: Catolé, na cidade de Campina Grande - PB, classificado no comportamento "BOM".

007 – 525.993-2 – TATIANA FARIAS DE ANDRADE – brasileira, natural de Campina Grande - PB, estado civil: casado, profissão: estudante, nascido no dia 17 de março de 1986, filho de Tarcísio Roberto de Farias e de Maria Eliete da Silva, Cédula de Identidade Civil nº 3067625 SSP-PB, CPF nº 06451902411, Título Eleitoral 034035161287 Zona: 017 Seção: 227 UF: PB, PASEP: 1285237044301, residente à Rua Porto Alegre, 545 B casa, Bairro: Rocha Cavalcante, na cidade de Campina Grande - PB, classificado no comportamento "BOM".

008 – 525.996-7 – JEOVÁ SILVA CORREIA – brasileiro, natural de Campina Grande - PB, estado civil: solteiro, profissão: estudante, nascido no dia 25 de agosto de 1989, filho de José Correia Primo e de Maria da Conceição Silva, Cédula de Identidade Civil nº 3299554 SSP-PB, CPF nº 07203981428, Título Eleitoral 040278851295 Zona: 17 Seção: 231 UF: PB, PASEP: 12832860445 residente ao Sítio Jorge de Baixo, Distrito: Galante, na cidade de Campina Grande - PB, classificado no comportamento "BOM".

009 – 526.000-1 – ANA PAULA DE FIGUEIREDO TAVARES – brasileira, natural de Campina Grande - PB, estado civil: casada, profissão: estudante, nascido no dia 04 de junho de 1983, filho de Alberto Tavares Segundo e de Edinilma de Figueiredo Tavares, Cédula de Identidade Civil nº 1141552086 SSP-BA, CPF nº 04154522442, Título Eleitoral 032322141236 Zona: 72 Seção: 087 UF: PB, PASEP: 12758368449 residente à Rua José Marinho Falcão, 105 Bl F, apt. 101, Bairro: Bodocongó, na cidade de Campina Grande - PB, classificado no comportamento "BOM".

010 – 526.001-9 – JOÃO CLEMENTE DA SILVA NETO – brasileiro, natural de Boqueirão - PB, estado civil: solteiro, profissão: estudante, nascido no dia 05 de dezembro de 1982, filho de José Clemente da Silva e de Maria Rita da Silva, Cédula de Identidade Civil nº 2600832 SSP-PB, CPF nº 06873288454, Título Eleitoral 030115961252 Zona: 062 Seção: 101 UF: PB, PASEP: não possui, residente à Rua Dativo Maciel, 30 casa, Bairro: Malvinas, na cidade de Campina Grande - PB, classificado no comportamento "BOM".

011 – 526.004-3 – EDUARDO HENRIQUE DINIZ NUNES – brasileiro, natural de Corinto - MG, estado civil: solteiro, profissão: estudante, nascido no dia 17 de maio de 1980, filho de José Eduardo Nunes Fernandes e de Denize Pires Diniz Nunes, Cédula de Identidade Civil nº 2674816 SSP-PB, CPF nº 00900054492, Título Eleitoral 026676551295 Zona: 16 Seção: 045 UF: PB, PASEP: 12707251447 residente à Rua Antonio B. de Menezes, 307 apt 504, Bairro: Mirante, na cidade de Campina Grande - PB, classificado no comportamento "BOM".

ÁREA DE CIRCUNSCRIÇÃO DE GUARABIRA – 3º BBM

001 – 526.007-8 – NELSON MAX XAVIER ALVES MENESES – brasileiro, natural de João Pessoa - PB, estado civil: casado, profissão: Gerente, nascido no dia 05 de janeiro de 1987, filho de Manoel Alves de Menezes e de Elizabeth Xavier Alves de Menezes, Cédula de Identidade Civil nº 2904849 SSP-PB, CPF nº 01352442426, Título Eleitoral 035289661201 Zona: 10 Seção: 046 UF: PB, PASEP: não possui, residente à Rua Luiz José de Oliveira, 76 casa, Bairro: Novo, na cidade de Guarabira - PB, classificado no comportamento "BOM".

002 – 526.008-6 – MARCOS ANTONIO CLÍMACO LEITE – brasileiro, natural de Guarabira - PB, estado civil: solteiro, profissão: autônomo, nascido no dia 27 de julho de 1983, filho de Antonio Leite Lacerda e de Maria de Fátima Clímaco Leite, Cédula de Identidade Civil nº 2982980 SSP-PB, CPF nº 06048105479, Título Eleitoral 034996341260 Zona: 10 Seção: 43 UF: PB, PASEP: não possui, residente à Rua Joca Ataíde, 771 casa, Bairro: Novo, na cidade de Guarabira - PB, classificado no comportamento "BOM".

003 – 526.009-4 – THIAGO ALVES DA SILVA – brasileiro, natural de Areia - PB, estado civil: solteiro, profissão: estudante, nascido no dia 20 de setembro de 1988, filho de Josinaldo da Silva e de Maria Joana Alves da Silva, Cédula de Identidade Civil nº 3345563 SSP-PB, CPF nº 07843791493, Título Eleitoral 037789151252 Zona: 11 Seção: 27 UF: PB, PASEP: 20620900770 residente à Rua Dr.Cunha Lima, 206 casa, Bairro: Centro, na cidade de Areia - PB, classificado no comportamento "BOM".

ÁREA DE CIRCUNSCRIÇÃO DE PATOS – 4º BBM

001 – 525.975-4 – MARCELO ROQUE DANTAS – brasileiro, natural de Currais

Novos - RN, estado civil: casado, profissão: estudante, nascido no dia 06 de julho de 1984, filho de Francisco Alves Dantas e de Elizabete Roque Dantas, Cédula de Identidade Civil nº 1693819 SSP-RN, CPF nº 05152373459, Título Eleitoral 21681151651 Zona: 021 Seção: 029 UF: RN, PASEP: 13256774198, residente à Rua Sebastião Evaristo Soares, 116 casa, Bairro: Alto da Candelaria, na cidade de São Vicente - RN, classificado no comportamento "BOM".

002 – 525.977-1 – BRUNO MENEZES DE CARVALHO – brasileiro, natural de Recife - PE, estado civil: solteiro, profissão: estudante, nascido no dia 01 de abril de 1984, filho de José Afonso de Carvalho Neto e de Maria Marluce Menezes de Carvalho, Cédula de Identidade Civil nº 2785352 SSP-PB, CPF nº 04993739443, Título Eleitoral 033034141210 Zona: 42 Seção: 036 UF: PB, PASEP: 2996731648 residente à Rua Sabino Assis, S/N, Bairro: Centro, na cidade de Cajazeiras - PB, classificado no comportamento "BOM".

003 – 525.978-9 – RAFAEL HENRIQUE DE FRANÇA SILVA – brasileiro, natural de Caruaru - PE, estado civil: solteiro, profissão: porteiro, nascido no dia 03 de junho de 1983, filho de Antonio Francisco da Silva e de Josefa Alves de França Silva, Cédula de Identidade Civil nº 6240948 SSP-PE, CPF nº 01121143423, Título Eleitoral 026676551295 Zona: 16 Seção: 045 UF: PE, PASEP: 13255165457 residente à Rua Ten Odilom Pereira Leite, 43 casa, Bairro: Salgado, na cidade de Caruaru - PE, classificado no comportamento "BOM".

004 – 525.981-9 – DIEGO ALISON FERREIRA DE LIRA – brasileiro, natural de Cajazeira - PB, estado civil: solteiro, profissão: estudante, nascido no dia 12 de maio de 1988, filho de Francisco Barbosa de Lira e de Maria Aparecida Ferreira, Cédula de Identidade Civil nº 3446429 SSP-PB, CPF nº 06651960407, Título Eleitoral 035925861287 Zona: 42 Seção: 077 UF: PB, PASEP: não possui, residente ao Dist. Eng. Avidos, s/n, na cidade de Cajazeiras - PB, classificado no comportamento "BOM".

005 – 525.982-7 – GILADE JAMAI QUEIROZ – brasileiro, natural de Martins - RN, estado civil: solteiro, profissão: estudante, nascido no dia 19 de março de 1989, filho de Francisco das Chagas Queiroz e de Eluzia Fernandes de Queiroz, Cédula de Identidade Civil nº 2481637 SSP-RN, CPF nº 06109449407, Título Eleitoral 027895711686 Zona: 040 Seção: 041 UF: RN, PASEP: 13259691641, residente à Rua Afonso Silva, 142 casa, Bairro: João XXIII, na cidade de Pau dos Ferros - RN, classificado no comportamento "BOM".

006 – 525.984-3 – FRANCISCO FREDSON DE SOUSA – brasileiro, natural de Catolé do Rocha - PB, estado civil: solteiro, profissão: enfermeiro, nascido no dia 27 de janeiro de 1985, filho de Edvan Tomaz de Sousa e de Francisca Lima de Sousa, Cédula de Identidade Civil nº 2714726 SSP-PB, CPF nº 05086181429, Título Eleitoral 033286451201 Zona: 036 Seção: 070 UF: PB, PASEP: 16224614130, residente à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 599 casa, Bairro: Luzia Maia, na cidade de Catolé do Rocha - PB, classificado no comportamento "BOM".

007 – 525.985-1 – JOSENILDO DE FIGUEIREDO DIAS – brasileiro, natural de João Pessoa - PB, estado civil: solteiro, profissão: estudante, nascido no dia 15 de maio de 1983, filho de José de Arimatéia Dias Correia e de Marilene Chaves Figueiredo, Cédula de Identidade Civil nº 2670088 SSP-PB, CPF nº 01052105440, Título Eleitoral 028299781279 Zona: 77 Seção: 050 UF: PB, PASEP: 12752001446 residente à Rua São Dimas, 30 casa, Bairro: Valentina, na cidade de João Pessoa - PB, classificado no comportamento "BOM".

008 – 525.986-0 – ROGÉRIO MARQUES ROCHA – brasileiro, natural de Teixeira - PB, estado civil: solteiro, profissão: estudante, nascido no dia 31 de dezembro de 1987, filho de José Hailton Marques Rocha e de Maria do Socorro Marques Rocha, Cédula de Identidade Civil nº 3325081 SSP-PB, CPF nº 07442170404, Título Eleitoral 035660291252 Zona: 030 Seção: 087 UF: PB, PASEP: não possui, residente à Rua Dário Ramalho, 17 casa, Bairro: Centro, na cidade de Teixeira - PB, classificado no comportamento "BOM".

009 – 525.987-8 – JEFFERSON PEIXOTO DE SÁ – brasileiro, natural de Ouricuri - PE, estado civil: casado, profissão: Vigilante, nascido no dia 27 de março de 1979, filho de João de Sá Neto e Marileide Peixoto Andrade de Sá, Cédula de Identidade Civil nº 5805680 SSP-PE, CPF nº 034.163.274-03, Título Eleitoral 051365400850 Zona: 71ª Seção: 0168 UF: PE, PASEP: 19030118493 residente à Rua Travessa Pe. Luiz Gonzaga, 263 casa, Bairro: Centro, na cidade de Ipubi - PE, classificado no comportamento "BOM".

010 – 525.988-6 – JEFFERSON ESTRELA DE SOUSA – brasileiro, natural de Sousa - PB, estado civil: solteiro, profissão: estudante, nascido no dia 16 de janeiro de 1990, filho de José Laurindo de Sousa e de Maria do Socorro Estrela de Sousa, Cédula de Identidade Civil nº 2898669 SSP-PB, CPF nº 07769751454, Título Eleitoral 038079831260 Zona: 035 Seção: 100 UF: PB, PASEP: não possui, residente à Rua Simão Afonso de Carvalho, 25 casa, Bairro: São José, na cidade de Sousa - PB, classificado no comportamento "BOM".

011 – 525.989-4 – NIÉLTON OLIVEIRA CALADO – brasileiro, natural de Pombal - PB, estado civil: solteiro, profissão: estudante, nascido no dia 10 de fevereiro de 1988, filho de Nivaldo Alves Calado e de Maria Aparecida Oliveira Calado, Cédula de Identidade Civil nº 3085955 SSP-PB, CPF nº 06620330436, Título Eleitoral 035897791210 Zona: 31 Seção: 153 UF: PB, PASEP: não possui, residente à Rua Cândido de Assis Queiroga, 843 casa, Bairro: Pombal, na cidade de Pombal - PB, classificado no comportamento "BOM".

012 – 525.990-8 – EMMANUEL DE SOUSA GUEDES – brasileiro, natural de Teixeira - PB, estado civil: solteiro, profissão: estudante, nascido no dia 20 de setembro de 1989, filho de Antonio Guedes Filho e de Maria Evani de Sousa Guedes, Cédula de Identidade Civil nº 3421036 SSP-PB, CPF nº 08052322499, Título Eleitoral 038000061279 Zona: 030 Seção: 161 UF: PB, PASEP: não possui, residente à Rua Aprígio Leite Ferreira, 98 casa, Bairro: Centro, na cidade de Desterro - PB, classificado no comportamento "BOM".

013 – 525.991-6 – OZIEL DENIZARD RODRIGUES PORCINO – brasileiro, natural de Itaporanga - PB, estado civil: solteiro, profissão: estudante, nascido no dia 03 de junho de 1988, filho de Osmando Porcino da Silva e de Maria das Dores Rodrigues Porcino, Cédula de Identidade Civil nº 3083928 SSP-PB, CPF nº 07404749441, Título Eleitoral 037630001287 Zona: 001 Seção: 027 UF: PB, PASEP: não possui, residente à Rua Maria Violeta Formiga, 80 apto 302 Bl B, Bairro: Bessa, na cidade de João Pessoa - PB, classificado no comportamento "BOM".

014 – 525.992-4 – ISMAEL LUCENA DE AMORIM – brasileiro, natural de Patos - PB, estado civil: solteiro, profissão: estudante, nascido no dia 09 de maio de 1985, filho de Alonso Ferreira de Amorim e de Maria Daguia, Cédula de Identidade Civil nº 2798414 SSP-PB, CPF nº 06450592427, Título Eleitoral 034073101287 Zona: 065 Seção: 170 UF: PB, PASEP: 20119621015, residente à Rua José Mendes, 223 casa, Bairro: Santo Antonio, na cidade de Patos - PB, classificado no comportamento "BOM".

015 – 525.994-1 – MARCÍLIO DE LIMA MOURA – brasileiro, natural de São José do Belmonte - PE, estado civil: casado, profissão: ajudante de montagem, nascido no dia 11 de junho de 1988, filho de Moaci Inácio de Moura e de Maria Madalena de Lima Moura, Cédula de Identidade Civil nº 7544426 SSP-PE, CPF nº 07014302493, Título Eleitoral 074529910833 Zona: 074 Seção: 096 UF: PB, PASEP: 16372091314, residente à Rua José Alencar Pires, 22 casa, Bairro: Centro, na cidade de São José do Belmonte - PE, classificado no comportamento "BOM".

016 – 525.995-9 – JANIÉL CÉLIO DOS SANTOS – brasileiro, natural de Taguatinga - DF, estado civil: casado, profissão: estudante, nascido no dia 19 de maio de 1984, filho de José Francisco dos Santos e de Francisca Célia dos Santos, Cédula de Identidade Civil nº 2674997 SSP-PB, CPF nº 05044427403, Título Eleitoral 033016491260 Zona: 072 Seção: 134 UF: PB, PASEP: 2032409111101, residente à Rua das Pitombeiras, 315 casa, Bairro: Malvinas, na cidade de Campina Grande - PB, classificado no comportamento "BOM".

017 – 525.997-5 – EDNALDO DOS SANTOS FERREIRA – brasileiro, natural de João Pessoa - PB, estado civil: solteiro, profissão: vigilante, nascido no dia 21 de maio de 1983, filho de Severino Ferreira da Silva e de Adelaide Ribeiro dos Santos, Cédula de Identidade Civil nº 2706787 SSP-PB, CPF nº 01145779433, Título Eleitoral 034507491236 Zona: 76 Seção: 181

UF: PB, PASEP: não possui, residente à Rua Rita Pereira da Silva, 39 casa, Bairro: Mangabeira VI, na cidade de João Pessoa - PB, classificado no comportamento "BOM".

018 - 525.998-3 - MÁRCIO DOS SANTOS ALMEIDA - brasileiro, natural de Pombal - PB, estado civil: casado, profissão: estudante, nascido no dia 01 de outubro de 1982, filho de Manoel Cavalcante de Almeida e de Marta Gerusa dos Santos Almeida, Cédula de Identidade Civil nº 2692519 SSP-PB, CPF nº 04933749493, Título Eleitoral 029915301295 Zona: 031 Seção: 040 UF: PB, PASEP: 19026473802, residente à Rua Capitão Lindolfo, 81 casa, Bairro: Pombal, na cidade de Pombal - PB, classificado no comportamento "BOM".

019 - 525.999-1 - QUEUDINALDO NÓBREGA DE ASSIS - brasileiro, natural de Pombal - PB, estado civil: solteiro, profissão: estudante, nascido no dia 28 de fevereiro de 1981, filho de Pedro de Assis Dantas e de Luzia Nóbrega de Assis, Cédula de Identidade Civil nº 2651662 SSP-PB, CPF nº 03923136420, Título Eleitoral 028020421210 Zona: 31 Seção: 142 UF: PB, PASEP: não possui, residente à Rua Miguel Alves da Silva, 373 casa, Bairro: Centro, na cidade de Pombal - PB, classificado no comportamento "BOM".

020 - 526.002-7 - KAIO RODOLPHO PEREIRA SANTANA - brasileiro, natural de Pombal - PB, estado civil: casado, profissão: estudante, nascido no dia 05 de agosto de 1984, filho de Severino Barbosa Santana e de Maria do Carmo Pereira Santana, Cédula de Identidade Civil nº 2676649 SSP-PB, CPF nº 05747459473, Título Eleitoral 028485021252 Zona: 31 Seção: 072 UF: PB, PASEP: não possui, residente à Rua Sancha Queiroga, S/N, Bairro: Pombal, na cidade de Pombal - PB, classificado no comportamento "BOM".

021 - 526.003-5 - PATRICK ANDERSON DA SILVA SOUSA - brasileiro, natural de Campina Grande - PB, estado civil: casado, profissão: comerciante, nascido no dia 21 de dezembro de 1979, filho de Joselito Rocha de Sousa e de Marisete Ana da Silva Sousa, Cédula de Identidade Civil nº 2309816 SSP-PB, CPF nº 03085811486, Título Eleitoral 026355871260 Zona: 72 Seção: 201 UF: PB, PASEP: 12676728441 residente à Rua Dos Cumarus, 66 casa, Bairro: Malvinas, na cidade de Campina Grande - PB, classificado no comportamento "BOM".

022 - 526.005-1 - PABLO LACERDA PAULO - brasileiro, natural de Patos - PB, estado civil: solteiro, profissão: soldado temporário Policial Militar, nascido no dia 12 de novembro de 1985, filho de João Paulo Filho e de Lindalúcia Lacerda dos Santos Paulo, Cédula de Identidade Civil nº 3039123 SSP-PB, CPF nº 06093573443, Título Eleitoral 035066061279 Zona: 065 Seção: 086 UF: PB, PASEP: não possui, residente à Rua Sérgio Lima, 1034 casa, Bairro: Jardim Guanabara, na cidade de Patos - PB, classificado no comportamento "BOM".

023 - 526.006-0 - JOSÉ INALDO AMORIM DOS SANTOS - brasileiro, natural de São José do Egito - PE, estado civil: casado, profissão: agricultor, nascido no dia 27 de janeiro de 1980, filho de José Nildo dos Santos e de Maria Janete Amorim dos Santos, Cédula de Identidade Civil nº 5485365 SSP-PE, CPF nº 03425661485, Título Eleitoral 53141450884 Zona: 99 Seção: 50 UF: PE, PASEP: 1304741545402 residente à Rua Antonio Alves da Rocha, 25 casa, Bairro: São José, na cidade de Itapetim - PE, classificado no comportamento "BOM".

Publicado do DOE Nº 14.492, datado de 04/11/2010, Republicado por incorreção, archive-se.

RICARDO RODRIGUES DA COSTA - CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMPB

Polícia Militar

Portaria nº 0225/2010 - DGP/5

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII, da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o artigo 13, inciso VII, do Regulamento de Competência dos Órgãos da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, bem como baseado nos artigos 41, parágrafo único, e artigo 113 da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, combinado ainda com o artigo 10, item 2, do RDPM (Regulamento Disciplinar da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.962, de 11 de março de 1981) e, acatando proposta da Corregedoria formulada através do Protocolo nº. 0513/2009-CPMPB, que trata de Solução de Conselho de Disciplina, datada de 23 de setembro de 2010, publicada no BOL PM nº 0174 de 24/09/2010, em harmonia com o que dos autos constam do Conselho de Disciplina, legalmente constituído por força da Portaria nº 0079/2009-DGP/5, datada de 02 de abril de 2009, publicada no BOL PM nº 0063 de 07 de abril de 2009,

RESOLVE:

1. EXCLUIR EX-OFÍCIO À BEM DA DISCIPLINA das fileiras da Polícia Militar, o Militar Estadual CB QPC Matr. 518.829-6 JOSÉ ROBERTO PINTO, filho de Pedro Pinto de Santana e Rita Gomes, incluído na Corporação em 12 de abril de 1991, pertencente ao 2º BPM, na forma do disposto no artigo 31, § 2º, do RDPM (Regulamento Disciplinar da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.962, de 11 de março de 1981) c/c a alínea "a", inciso IV, art. 13 da Lei Estadual nº 4.024, de 30/11/1978, c/c inciso III, art. 112 da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, visto que constatado que foram respeitados os Princípios da Ampla Defesa e do Contraditório, e que foram cumpridas as formalidades legais, inexistindo falhas processuais que comprometam a decisão do Conselho de Disciplina; que a instauração do Procedimento Administrativo Disciplinar supra, instaurado através da Portaria nº 0079/2009-DGP/5, datada de 02 de abril de 2009, publicada no BOL PM nº 0063 de 07 de abril de 2009, teve origem, na sua participação na condição de mentor de organização criminosa, tendo, por conseguinte sofrido a segregação cautelar, inicialmente através da prisão temporária, e, posteriormente, através do decreto de prisão preventiva, sendo denunciado junto ao Juízo de Direito da Comarca de Coremas, incurso na definição típica penal dos artigos 33, 35 e 40, II, todos da Lei nº 11.343/2006 c/c os art.29 e 69, ambos do Código Penal (tráfico ilícito de entorpecentes e associação para o tráfico), conforme demonstrado na sindicância através de provas testemunhal e documental colacionadas através de uma acurada investigação policial, mormente por meio de captação de áudios em escutas telefônicas, determinadas com autorização judicial, demonstrando a real existência de uma organização criminosa votada para a comercialização de substância entorpecente na região denominada de Vale do Piancó e sua participação na condição de mentor. Ante ao exposto, verifica-se que a conduta adotada pelo acusado, não se coaduna com os princípios éticos e morais que norteiam a Corporação Militar do Estado, em razão da prática de ato que afeta a honra pessoal, o pundonor policial-militar e o decoro da classe, nos termos do item I do art. 26 e itens XII, XIII, XIV e caput do art. 27 tudo da Lei 3909/77(Estatuto dos Policiais Militares) c/c item "2" do art.14 do Decreto Lei nº. 8.962 de 11/03/1981(Regulamento da Polícia Militar do Estado da Paraíba), bem como ao disposto alíneas "a" e "b" do inciso IV do artigo 13 da Lei 4.024/78;

2. Determinar à Seção de Identificação para expedir o Certificado de Isenção, de acordo com o artigo 165,º, item 1, do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, Regulamento do Serviço Militar (LS§ 3M), c/c o parágrafo único, do artigo 114, da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, a que o excluído faz jus;

3. Determinar que o Comandante do 2º BPM proceda ao recolhimento de documentos de natureza militar, de uso pessoal e do material pertencente à caserna, de posse do ex-militar, remetendo-os aos órgãos competentes; como também, oficie aos Juizes de Direito da Justiça Militar do Estado da Paraíba e da Vara das Execuções Penais da Comarca da Capital, informando-os sobre o Ato de Exclusão.

4. Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

Quartel em João Pessoa, 09 de dezembro de 2010.

WILDE DE OLIVEIRA MONTEIRO - Cel QOC
Comandante-Geral

Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução nº 1432

João Pessoa, 24 de novembro de 2010

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o Artigo 54, Parágrafo 1º, da Portaria 3.252 de 22 de dezembro de 2009, que aprova as diretrizes para execução e financiamento das Ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências e o saldo financeiro do Piso de Vigilância e Promoção da Saúde em 31/12/2009;

Considerando a comprovação da aplicação dos recursos em referência, através de notas de empenho em fase de liquidação, pagamentos efetuados após a data de verificação do saldo e de processos licitatórios em andamento;

Considerando a apresentação do Plano de Ação para aplicação dos recursos não comprometidos para o exercício 2010; e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 175ª Reunião Ordinária do dia 08 de novembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o comprometimento dos recursos de Vigilância em Saúde referentes ao 1º quadrimestre de 2010 e o Plano de Ação para o presente exercício do município de COXIXOLA.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ MARIA DE FRANÇA
Presidente da CIB-E/PB

Resolução nº 1434/10

João Pessoa, 30 de novembro de 2010.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria GM Nº 2.226 de 18 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Considerando os resultados da pesquisa Saúde da Família no Brasil: Situação Atual e perspectivas;

Considerando a Política de Fortalecimento da Atenção Básica do estado da Paraíba, e Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 175ª Reunião Ordinária do dia 08 de novembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Pré-projeto para Construção de uma Unidade de Saúde da Família - PARQUE DO SOL, pelo PAC 2, para equipe ESF Parque do Sol, no Bairro de Gramame do município de JOÃO PESSOA, conforme estabelecido pela Portaria GM Nº 2.226/09.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ MARIA DE FRANÇA
Presidente da CIB-E/PB

Resolução nº 1435/10

João Pessoa, 30 de novembro de 2010.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria GM Nº 2.226 de 18 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Considerando os resultados da pesquisa Saúde da Família no Brasil: Situação Atual e perspectivas;

Considerando a Política de Fortalecimento da Atenção Básica do estado da Paraíba, e Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 175ª Reunião Ordinária do dia 08 de novembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Pré-projeto para Construção de uma Unidade de Saúde da Família - PADRE HILDON/BRASÍLIA DE PALHA, pelo PAC 2, para equipe ESF Padre Hildon/Brasília de Palha, no Bairro da Torre do município de JOÃO PESSOA, conforme estabelecido pela Portaria GM Nº 2.226/09.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ MARIA DE FRANÇA
Presidente da CIB-E/PB

Resolução nº 1436/10

João Pessoa, 30 de novembro de 2010.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria GM Nº 2.226 de 18 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Considerando os resultados da pesquisa Saúde da Família no Brasil: Situação Atual e perspectivas;

Considerando a Política de Fortalecimento da Atenção Básica do estado da Paraíba, e Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 175ª Reunião Ordinária do dia 08 de novembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Pré-projeto para Construção de uma Unidade de Saúde da Família - TIMBÓ I, pelo PAC 2, para equipe ESF Timbó I, no Bairro dos Bancários do município de JOÃO PESSOA, conforme estabelecido pela Portaria GM Nº 2.226/09.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ MARIA DE FRANÇA
Presidente da CIB-E/PB

Resolução nº 1437/10

João Pessoa, 30 de novembro de 2010.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria GM Nº 2.226 de 18 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Considerando os resultados da pesquisa Saúde da Família no Brasil: Situação Atual e perspectivas;

Considerando a Política de Fortalecimento da Atenção Básica do estado da Paraíba, e Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 175ª Reunião Ordinária do dia 08 de novembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Prê-projeto para Construção de uma Unidade de Saúde da Família – JARDIM PLANALTO I e II, pelo PAC 2, para equipes ESF's Jardim Planalto I e II, no Bairro de Oitizeiro do município de JOÃO PESSOA, conforme estabelecido pela Portaria GM Nº 2.226/09.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


JOSE MARIA DE FRANÇA
 Presidente da CIB-E/PB

Resolução nº 1438/10 João Pessoa, 30 de novembro de 2010.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria GM Nº 2.226 de 18 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Considerando os resultados da pesquisa Saúde da Família no Brasil: Situação Atual e perspectivas;

Considerando a Política de Fortalecimento da Atenção Básica do estado da Paraíba, e Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 175ª Reunião Ordinária do dia 08 de novembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Prê-projeto para Construção de uma Unidade de Saúde da Família – USF CRISTO REI, PROCIND II e MANGABEIRA VI – 2ª etapa, pelo PAC 2, para equipes ESF's Cristo rei, Procind II e mangabeira VI, no Bairro de Mangabeira do município de JOÃO PESSOA, conforme estabelecido pela Portaria GM Nº 2.226/09.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


JOSE MARIA DE FRANÇA
 Presidente da CIB-E/PB

Resolução nº 1439/10 João Pessoa, 30 de novembro de 2010.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria GM Nº 2.226 de 18 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

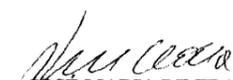
Considerando os resultados da pesquisa Saúde da Família no Brasil: Situação Atual e perspectivas;

Considerando a Política de Fortalecimento da Atenção Básica do estado da Paraíba, e Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 175ª Reunião Ordinária do dia 08 de novembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Prê-projeto para Construção de uma Unidade de Saúde da Família – USF CRUZ DAS ARMAS III, IV e V, pelo PAC 2, para equipes ESF's Cruz das Armas III, IV e V, no Bairro de Cruz das Armas do município de JOÃO PESSOA, conforme estabelecido pela Portaria GM Nº 2.226/09.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


JOSE MARIA DE FRANÇA
 Presidente da CIB-E/PB

Resolução nº 1440/10 João Pessoa, 30 de novembro de 2010.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria GM Nº 2.226 de 18 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Considerando os resultados da pesquisa Saúde da Família no Brasil: Situação Atual e perspectivas;

Considerando a Política de Fortalecimento da Atenção Básica do estado da Paraíba, e Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 175ª Reunião Ordinária do dia 08 de novembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Prê-projeto para Construção de uma Unidade de Saúde da Família – USF MANDACARU VII, VIII e IX, pelo PAC 2, para equipes ESF's Mandacaru VII, VIII e IX no Bairro de Mandacaru do município de JOÃO PESSOA, conforme estabelecido pela Portaria GM Nº 2.226/09.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


JOSE MARIA DE FRANÇA
 Presidente da CIB-E/PB

Resolução nº 1441/10 João Pessoa, 30 de novembro de 2010.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria GM Nº 2.226 de 18 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Considerando os resultados da pesquisa Saúde da Família no Brasil: Situação Atual e perspectivas;

Considerando a Política de Fortalecimento da Atenção Básica do estado da Paraíba, e Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 175ª Reunião Ordinária do dia 08 de novembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Prê-projeto para Construção de uma Unidade de Saúde da Família – USF BAIRRO DAS INDÚSTRIAS III/CIDADE VERDE I e II, pelo PAC 2, para equipes ESF's Bairro das Indústrias III/Cidade Verde I e II, no Bairro das Indústrias do município de JOÃO PESSOA, conforme estabelecido pela Portaria GM Nº 2.226/09.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


JOSE MARIA DE FRANÇA
 Presidente da CIB-E/PB

Resolução nº 1442/10 João Pessoa, 30 de novembro de 2010.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria GM Nº 2.226 de 18 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Considerando os resultados da pesquisa Saúde da Família no Brasil: Situação Atual e perspectivas;

Considerando a Política de Fortalecimento da Atenção Básica do estado da Paraíba, e Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 175ª Reunião Ordinária do dia 08 de novembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Liberação da 2ª Parcela para Construção das Unidades Básicas de Saúde da Família – UBSF de Porte I, no Bairro do Cinza e no Complexo Esportivo Plínio Lemos no município de CAMPINA GRANDE, conforme proposta 01612684000/1090-02, estabelecido pela Portaria GM Nº 2.226/09.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


JOSE MARIA DE FRANÇA
 Presidente da CIB-E/PB

Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 030 /2010 – GS

João Pessoa, 07 de dezembro de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, com fulcro no inciso II, do art. 24da Lei 8666/93 e § 2º da Lei 10.696/2003, reconhece e ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO dos Contratos de Fornecimento do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar(PAA) para o exercício de 2010, conforme relação abaixo:

PROCESSO	FORNECEDOR/AGRICULTOR	LOCALIZAÇÃO	VALOR(R\$)	VIGENCIA
228/2864/2010	HOSANAN ROSAS DE VASCONCELOS	Curral de Cima	1.000,00	31/12/2010
243/3062/2010	RICARDO FAUSTINO DE ANDRADE	Itabaiana	1.000,00	31/12/2010
215/2852/2010	JOSÉ CORREIA DA SILVA	Itabaiana	1.000,00	31/12/2010
219/2853/2010	JOÃO VICENTE DO NASCIMENTO FILHO	Itabaiana	1.000,00	31/12/2010
220/2856/2010	WAGNER DA SILVA BASTOS	Curral de Cima	1.000,00	31/12/2010
221/2857/2010	VALDEMAR SILVA DOS SANTOS	Curral de Cima	1.000,00	31/12/2010
222/2858/2010	SEBASTIÃO JOSÉ DOS SANTOS	Curral de Cima	1.000,00	31/12/2010
223/2859/2010	MARIA JOSÉ FLORENCIO	Curral de Cima	1.000,00	31/12/2010
224/2860/2010	JOSIVALDO SOARES COSTA	Curral de Cima	1.000,00	31/12/2010
225/2861/2010	JOSÉ TARGINO DA SILVA	Curral de Cima	1.000,00	31/12/2010
234/2871/2010	AILTON PEREIRA DE LIMA	Curral de Cima	1.000,00	31/12/2010
216/2879/2010	JOSINETE DO NASCIMENTO SILVA	Itabaiana	1.000,00	31/12/2010
213/2880/2010	LÉDA MARQUES CORREIA	Itabaiana	1.000,00	31/12/2010
212/2881/2010	MANOEL IRINEU DO NASCIMENTO	Itabaiana	1.000,00	31/12/2010
235/2883/2010	SEVERINA FÉLIX DO NASCIMENTO	Itabaiana	1.000,00	31/12/2010
217/2885/2010	SEVERINO RAMOS DA CRUZ	Itabaiana	1.000,00	31/12/2010
214/2886/2010	VILMA COUTINHO DOS SANTOS	Itabaiana	1.000,00	31/12/2010
231/2867/2010	ANTONIO MANOEL DE SALES	Curral de Cima	1.000,00	31/12/2010
233/2869/2010	AMAURI MEDEIROS LIMA	Curral de Cima	1.000,00	31/12/2010
232/2868/2010	ANTONIO ALVES DA SILVA	Curral de Cima	1.000,00	31/12/2010
229/2865/2010	FRANCISCO MANOEL DE SALES	Curral de Cima	1.000,00	31/12/2010
227/2863/2010	IVANILDO FELICIANO DIAS	Curral de Cima	1.000,00	31/12/2010
242/3061/2010	LUIZ GONZAGA NARCISO	Itabaiana	1.000,00	31/12/2010
226/2862/2010	JAILSON RODRIGUES DE ARAÚJO	Curral de Cima	1.000,00	31/12/2010
230/2866/2010	EDMILSON SILVINO DA SILVA	Curral de Cima	1.000,00	31/12/2010

*Convênio Federal nº 101/2009-SESAN
 PUBLIQUE-SE

João Pessoa, 07 de dezembro de 2010.


GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO
 Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

PBPREV - Paraíba Previdência

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 PORTARIA – A – Nº. 1590**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1835-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora ELISABETE DE GOIS PINTO MEDEIROS, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 61.882-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/05.

João Pessoa, 27 de Maio de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 PORTARIA – A – Nº. 2313**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1356-08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA ROSINETE DOS SANTOS, professor de Educação Básica 3C IV, matrícula nº. 130.014-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03.

João Pessoa, 31 de agosto de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2314

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 7344-08,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **SEBASTIÃO VIEIRA DE MELO**, Regente de Ensino, matrícula nº. 76.841-3, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03**.
João Pessoa, 31 de agosto de 2010.


JOÃO BOSCO TEIXEIRA
Presidente da PBPREV

Infraestrutura

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

PORTARIA GS Nº 369/10

João Pessoa, 07 de dezembro de 2010.

O **DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO, (SUPLAN)**, no uso de suas atribuições legais e, ainda, atendendo recomendação expressa da Procuradoria Jurídica deste Órgão, considerando as denúncias de irregularidades constatadas nos serviços executados pela Empresa CONSTRUTORA JL LTDA, nas obras de Reforma da ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ARRUDA CÂMARA (Contrato PJU nº 117/2006), no Município de Pombal/PB, conforme consta do Processo nº 0267/2006 – SUPLAN,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Disciplinar composta dos servidores: Bela WALKÍRIA DE SOUZA CABRAL, Bela. HERUSA CARTAXO DE SÁ e Engº. IASMIN ALVES MOURA, todos do Quadro de Pessoal desta SUPLAN, para, sob a presidência do primeiro, apurar todos os fatos elencados na denúncia formulada.

Art. 2º - A Comissão deverá apresentar Relatório circunstanciado a esta Superintendência, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.


RAIMUNDO GILSON VIEIRA FRAIDE
Diretor Superintendente

Receita

PORTARIA Nº 094/GSER

João Pessoa, 07 de dezembro de 2010.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista o disposto no Decreto Nº 30.478, de 28 de julho de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a obrigatoriedade, a partir de 1º de janeiro de 2011, da Escrituração Fiscal Digital - EFD para o contribuinte, cuja a soma do valor contábil das saídas, informado na Guia de Informação Mensal do ICMS – GIM, referente ao exercício de 2009, seja superior a R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais).

§ 1º Para determinação do valor de que trata o *caput* deste artigo serão considerados todos os estabelecimentos do contribuinte localizados neste Estado.

§ 2º A obrigatoriedade alcança todas as empresas pertencentes ao grupo econômico, que adotem o mesmo radical do CNPJ, independentemente do faturamento individual de cada estabelecimento.

§ 3º O contribuinte a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser enquadrado no perfil B, obedecendo ao comando emanado do art. 5º do Decreto nº 30.478, de 28 de julho de 2009.

Art. 2º Manter as obrigatoriedades e os prazos estabelecidos nas portarias anteriores, relacionadas à Escrituração Fiscal Digital – EFD.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 095/GSER

João Pessoa, 07 de dezembro de 2010.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do art. 45 do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005,

Considerando o disposto no art. 26 da Lei nº 8.427, de 10 de dezembro de 2007 (PCCR), que trata da avaliação de desempenho dos servidores fiscais tributários;

Considerando a necessidade e o interesse da Secretaria de Estado da Receita, no sentido de otimizar o acompanhamento das atividades desses servidores fiscais, para os efeitos de progressão funcional e o controle da indenização de transporte,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a obrigatoriedade da apresentação de relatório mensal de atividades desenvolvidas pelos servidores fiscais tributários, nos serviços externos de fiscalização.

§ 1º O relatório, que será apresentado ao chefe imediato do servidor até o 8º (oitavo) dia útil do mês subsequente ao mês de referência, juntamente com memorando de encaminhamento e cópia dos procedimentos fiscais executados, deverá conter os dados a seguir:

I – a numeração e a quantidade das ordens de serviços executadas, com informação do crédito tributário detectado, se for o caso;

II – a numeração e a quantidade das ordens de serviços em andamento;

III - a numeração e a quantidade dos processos informados;

IV - os dias dos plantões internos, determinados pelo chefe imediato do servidor.

§ 2º Os servidores fiscais tributários, com exercício na fiscalização de mercadorias em trânsito, também deverão apresentar, no prazo estabelecido no § 1º, relatório mensal de atividades, com as seguintes informações:

I – as datas dos plantões, se for o caso;

II – a numeração e a quantidade dos processos informados;

III – a numeração dos documentos de arrecadação e os respectivos valores cobrados dos contribuintes.

Art. 2º O relatório exigido nesta Portaria deverá ser apresentado ainda que o servidor não tenha executado nenhum procedimento, devendo, nesse caso, ser acompanhado da respectiva justificativa.

Art. 3º A não apresentação do relatório de que trata esta Portaria implicará a inobservância dos incisos III e IV do art. 106 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, sem prejuízo das sanções respectivas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


NAILTON RODRIGUES KAMALHO
Secretário de Estado da Receita

RESENHA Nº 142/2010

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

1018452008-8	TNL PCS S/A	ICMS-EXTEMPORÂNEO	DEFERIMENTO
1182552010-0	FRANCINALDO SILVA	ISENÇÃO DE ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	INDEFERIMENTO
1187652010-8	CARLOS GILBERTO DA SILVA	ISENÇÃO DE ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	INDEFERIMENTO
1192842010-9	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA ROCHA	ISENÇÃO DE ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	INDEFERIMENTO
1172172010-3	TERESINHA DE JESUS LEAL ERNESTO DE AMORIM	ISENÇÃO DE ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	INDEFERIMENTO
1139482010-0	MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS DE ALENCAR	ISENÇÃO DE ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	INDEFERIDO
1170742010-6	NÍSIA MAGDA CÉSAR LEITÃO MONTEIRO	ISENÇÃO DE ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	DEFERIMENTO
1184912010-2	OLGA MARIA ARAÚJO LOPES GUEDINE	ISENÇÃO DE ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	DEFERIMENTO
0994372010-7	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A	ICMS-SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA-RESSARCIMENTO	DEFERIMENTO
1184642009-1	LUCIANA LIGIA LIRA CORREIA ARAÚJO	ICMS-ANTECIPADO-SIMPLES NACIONAL	INDEFERIMENTO

João Pessoa, 03 de dezembro de 2010.


NAILTON RODRIGUES KAMALHO
Secretário de Estado da Receita

RESENHA Nº 143/2010

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

1224962010-5	BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1193942010-5	BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1202722010-0	DSA DISTRIBUIDORA SORRISO DE ALIMENTOS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1194402010-1	BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1194142010-9	BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1194122010-0	BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1193982010-3	BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1194092010-8	BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1158792010-7	NORDIL NORDESTE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1032622010-0	DMF COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRONICOS LTDA	REGIM ESPECIAL	DEFERIMENTO
0852002010-0	L'AUTO CARGO TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1152472010-0	ANGELA MARIA VASCONCELOS DE OLIVEIRA	RESTITUIÇÃO DO IPVA	DEFERIMENTO
1154662010-9	RENACITA MOURA BRASIL	RESTITUIÇÃO DO IPVA	DEFERIMENTO
1159252010-3	VERÔNICA BRAYNER DA SILVA	RESTITUIÇÃO DO IPVA	DEFERIMENTO
0994292010-2	PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A	RESSARCIMENTO	DEFERIMENTO
0819932010-9	DISLUB COMBUSTÍVEIS LTDA	RESSARCIMENTO-ST	DEFERIMENTO
1014692010-4	ELLO-PUMA DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S/A	RESSARCIMENTO-ST	DEFERIMENTO
1120702010-9	REGINALDO ALVES	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO

João Pessoa, 03 de dezembro de 2010.


NAILTON RODRIGUES KAMALHO
Secretário de Estado da Receita

RESENHA Nº 144/2010

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

1112392009-5	METALGRÁFICA DA PARAÍBA LTDA	SOLICITA ESCLARECIMENTO DA LEGISLAÇÃO DO RICMS/PB	CONSULTA FISCAL
0767562010-0	MR TRANSPORTE DE CARGAS E SERVIÇOS LTDA	SOLICITA ESCLARECIMENTO SOBRE A UTILIZAÇÃO DE CRÉDITO FISCAL	CONSULTA FISCAL
0711042010-8	COPAGAZ GISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA	ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA	INDEFERIMENTO
1024642010-3	NADIA KELLY DE SOUZA LIMA	RECONSIDERAÇÃO DE PARECER –ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
1178722009-5	INVESTIGAS LOCAÇÃO E INVESTIMENTO LTDA	IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ICMS	INDEFERIMENTO
0916552010-6	TMED TECNOLOGIA MÉDICA LTDA	RESTITUIÇÃO DE TAXAS	INDEFERIMENTO
0920232010-1	ELLO-PUMA DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S/A	RESSARCIMENTO	DEFERIMENTO
0994262010-9	PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A	RESSARCIMENTO	DEFERIMENTO
0994322010-4	PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A	RESSARCIMENTO	DEFERIMENTO
0885902010-7	TEMAPE TERMINAIS MARÍTIMOS DE PERNAMBUCO S/A	RESSARCIMENTO	DEFERIMENTO
1089472010-4	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS FONSECA	RESTITUIÇÃO DO IPVA	DEFERIMENTO
1139632010-5	ANGELA SUELY SOARES BRAGA LACERDA	RESTITUIÇÃO DO IPVA	DEFERIMENTO

0799952010-1	GEISE BANDEIRA DE MELO AQUINO	RESTITUIÇÃO DO ICMS-ST	DEFERIMENTO
0786742010-0	MARCELO CAMPELLO PARANHOS FERREIRA EPP	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0799902010-9	EZILDO AQUINO DOS SANTOS	RESTITUIÇÃO DE ICMS-ST	DEFERIMENTO
1219612010-3	JOSÉ FLÁVIO DIAS DA COSTA	RESTITUIÇÃO DO IPVA	DEFERIMENTO

João Pessoa, 07 de dezembro de 2010.



NAILTON RODRIGUES KAMALHO
Secretário de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER
C. E. DE SANTA RITA

PORTARIA Nº 00055/2010/CSR 12 de Novembro de 2010

O Coletor Estadual da C. E. DE SANTA RITA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;
RESOLVE:

I. **REESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



1477528 - IRAN VASCONCELOS

Anexo da Portaria Nº 00055/2010/CSR

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.147.221-4	BRAGA METALURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R SAO JOSE, Nº S/N - FAGUNDES	LUCENA / PB	NORMAL
16.106.717-4	EDNA SILVA	TV CORONEL MENDES RIBEIRO, Nº s/n - VARZEA NOVA	SANTA RITA / PB	FONTE

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER
C. E. DE SANTA RITA

PORTARIA Nº 00056/2010/CSR 17 de Novembro de 2010

O Coletor Estadual C. E. DE SANTA RITA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1168442010-5;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



1477528 - IRAN VASCONCELOS

Anexo da Portaria Nº 00056/2010/CSR

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.148.254-6	CILA CIA DE LATICINIOS DO NORDESTE LTDA	R PROJETADA, Nº SN - DISTRITO INDUSTRIAL	SANTA RITA/PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER
C. E. DE SANTA RITA

PORTARIA Nº 00057/2010/CSR 25 de Novembro de 2010

O Coletor Estadual da C. E. DE SANTA RITA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;
RESOLVE:

I. **REESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



1477528 - IRAN VASCONCELOS

Anexo da Portaria Nº 00057/2010/CSR

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.159.834-0	R.A. COMERCIO DE OTICA LTDA.	AV FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 203 - CENTRO	SANTA RITA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER
C. E. DE BAYEUX

PORTARIA Nº 00024/2010/BAY 30 de Novembro de 2010

O Coletor Estadual C. E. DE BAYEUX, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1206752010-5;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30/11/2010.



João Francisco de Oliveira
Mst. 148.873-7-Coletor

Anexo da Portaria Nº 00024/2010/BAY

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.160.480-3	REINALDO ALVES DO NASCIMENTO	R VALDECI TORRES, Nº 46 - ALTO DA BOA VISTA	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER
C. E. DE PATOS

PORTARIA Nº 00081/2010/PAT 1 de Dezembro de 2010

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1213732010-0, 1213722010-5;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal – GIM;

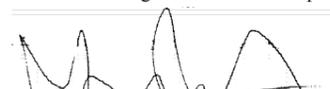
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/12/2010.



1459414 - MANOEL PAULINO DA SILVA NETO

Anexo da Portaria Nº 00081/2010/PAT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.025.174-5	ANTONIO DOS SANTOS MOREIRA	R HORACIO NOBREGA, Nº 87 - BELO HORIZONTE	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.011.263-0	JOSE MARTINS FILHO	R PAULO MENDES, Nº 83 - CENTRO	PATOS / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER
C. E. DE PATOS

PORTARIA Nº 00083/2010/PAT 1 de Dezembro de 2010

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

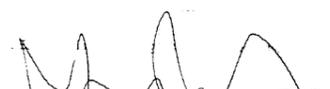
Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. **REESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/12/2010.



1459414 - MANOEL PAULINO DA SILVA NETO

Anexo da Portaria Nº 00083/2010/PAT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.047.094-3	FRANCISCO DAS CHAGAS DE MEDEIROS	R PADRE AMANCIO LEITE, Nº 250 - CENTRO	CONDADO / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER
C. E. DE PATOS

PORTARIA Nº 00082/2010/PAT 1 de Dezembro de 2010

O Coletor Estadual C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1207842010-7, 1207852010-1, 1203032010-2;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/12/2010.



1459414 - MANOEL PAULINO DA SILVA NETO

Anexo da Portaria Nº 00082/2010/PAT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.163.667-5	ARAUJANY RIBEIRO NUNES	R LEONCIO WANDERLEY, Nº 61 - CENTRO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.155.143-2	MARIA BETANIA MARTINS SALES ME	R MAJOR WANDERLEY, Nº 59 - CENTRO	PATOS / PB	NORMAL
16.159.116-7	GOMES & AZEVEDO LTDA.	AV SOLON DE LUCENA, Nº 25 - CENTRO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL

Defensoria Pública Geral do Estado

Portaria Nº 584/2010-DPPB/GDPG

João Pessoa, 02 de dezembro de 2010.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar a Defensora Pública **LYCIA MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO**, Símbolo DP-2, matrícula nº 112.641-5, titular da 2ª Defensoria Pública da 3ª Vara da Comarca de Sousa, para exercer suas funções, em caráter transitório, na 2ª Defensoria Pública do 2º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital, conforme Processo Administrativo nº 2858-2010/DPPB-GDPG.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 585/2010-DPPB/GDPG

João Pessoa, 02 de dezembro de 2010.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar a Defensora Pública **ROSA MARIA ELIAS SILVA**, Símbolo DP-3, matrícula nº 70.070-3, titular da 2ª Defensoria Pública do 2º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital, para exercer suas funções, em caráter transitório, na 2ª Defensoria Pública da 3ª Vara da Comarca de Sousa, conforme Processo Administrativo nº 2858-2010/DPPB-GDPG.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 586/2010-DPPB/GDPG

João Pessoa, 02 de dezembro de 2010.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 3313/2010-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público **PAULO CELSO DO VALLE FILHO**, Símbolo DP-3, matrícula 73.469-1, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos dos acusados **Joseilton Laurentino Martins de Sá**, nos autos da Ação Penal, **Processo Nº 031.2010.000.738-9**, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Princesa Isabel, onde será submetido a julgamento popular no dia 01/12/2010, às 08:00 horas e **Zedequias Hermínio Sousa**, nos autos da Ação Penal, **Processo Nº 005.2007.000.151-5**, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de São João do Rio do Peixe, onde será submetido a julgamento popular, no dia 03/12/2010, às 08:30 horas.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 587/2010-DPPB/GDPG

João Pessoa, 02 de dezembro de 2010.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 3217/2010-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2009 / 2010, ao servidor **ACRÍSIO DE BRITO LIRA E SOUZA**, matrícula 93.701-1, Assessor para Assuntos de Administração Geral, lotado e com exercício nesta Defensoria Pública, com vigência a partir do dia 03 de janeiro de 2011.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 588/2010-DPPB/GDPG

João Pessoa, 02 de dezembro de 2010.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 3216/2010-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2009 / 2010, a servidora **MARIA DA LUZ ARAÚJO DA CUNHA**, matrícula 112.098-1, Assistente de Administração, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, com vigência a partir do dia 03 de janeiro de 2011.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 589/2010-DPPB/GDPG

João Pessoa, 03 de dezembro de 2010.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 3222/2010-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2008 / 2009, a servidora **WALKÍRIA DA SILVA**, matrícula 134.564-8, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, com vigência a partir do dia 03 de janeiro de 2011.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 590/2010-DPPB/GDPG

João Pessoa, 06 de dezembro de 2010.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Estadual nº 39, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar o Defensor Público **ANTONIO ALBERTO COSTA BATISTA**, DP-3, matrícula nº 079.833-9, Titular da 3ª Vara da Comarca de Mangabeira – 1ª DP, com exercício na 1ª Vara da Comarca de Piancó, para patrocinar a defesa de Cesário Custódio da Silva, nos autos da Ação de Inventário – Processo nº 116.2008.000.605-3, cumulativamente com as designações anteriores.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 591/2010-DPPB/GDPG

João Pessoa, 06 de dezembro de 2010.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Estadual nº 39, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar o Defensor Público **ANTONIO ALBERTO COSTA BATISTA**, DP-3, matrícula nº 079.833-9, Titular da 3ª Vara da Comarca de Mangabeira – 1ª DP, com exercício na 1ª Vara da Comarca de Piancó, patrocinar a defesa do Réu Marcos Jailton Mariano, nos autos da Ação de Crime C/Patrimônio – Processo nº 116.2009.000.060-9, na Comarca de Santana dos Garrotes, cumulativamente com as designações anteriores.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 592/2010-DPPB/GDPG

João Pessoa, 06 de dezembro de 2010.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Estadual nº 39, de 15

de março de 2002,

RESOLVE designar o Defensor Público **ANTONIO ALBERTO COSTA BATISTA**, DP-3, matrícula nº 079.833-9, Titular da 3ª Vara da Comarca de Mangabeira – 1ª DP, com exercício na 1ª Vara da Comarca de Piancó, para patrocinar a defesa dos réus José Kleber Antas de Souza e Pedro da Costa e Outros, nos autos das Ações – Processos 116.2010.000.196-9 e 116.2009.000197-9, na Comarca de Santana dos Garrotes, cumulativamente com as designações anteriores.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 593/2010-DPPB/GDPG

João Pessoa, 06 de dezembro de 2010.

O Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições institucionais e,

CONSIDERANDO que a lista de antiguidade dos membros da Defensoria Pública, publicada no DOE do dia 30 de abril de 2010, na forma preconizada no § 3º do art. 47 da Lei Complementar 39/2002, encontra-se evitada de erros formal e material;

CONSIDERANDO, ainda, que em virtude do equívoco, houve substancial modificação quanto à posição dos Defensores Públicos na lista de antiguidade, consoante exegese do § 3º, do artigo 47 da Lei Complementar Estadual 39/2002, e do art. 115 ao art. 123 da Lei Complementar nº 80/1994, alterada pela Lei Complementar nº 132/2009;

RESOLVE:

1 – **REPÚBLICAR a LISTA DE ANTIGUIDADE**, de 3ª Entrância, com as alterações e modificações devidamente atualizadas pela S.R.H, podendo o Defensor Público interessado, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação, proceder com as devidas reclamações;

2 – Decorrido o prazo sem qualquer impugnação, fica a **LISTA DE ANTIGUIDADE APROVADA e HOMOLOGADA**,

Publique-se.

Cumpra-se.


Elson Pessoa de Carvalho
Defensor Público Geral do Estado
Presidente do CS/DP

Defensoria Pública do Estado da Paraíba
Subgerência de Recursos Humanos

RELAÇÃO DE ANTIGUIDADE DOS DEFENSORES PÚBLICOS DE 3ª ENTRÂNCIA ART. 47 § 3º, I, II, III, IV da L.C. 39/2002

Número de ordem	Matrícula	N o m e	Posse	Tempo de Serviço na Classe (Entrância)	Tempo de Serviço na Carreira (Opção)	Tempo de Serviço no Estado	Tempo de Serviço Público
1	070.948-4	Paulo Fernando Torreão	26.11.79	26.11.79	17.04.02	26.11.79	35a
2	073.887-5	Alvaro Gaudêncio Neto	07.08.87	07.08.87	17.04.02	25.02.81	24a
3	073.891-3	Wilmir Carlos de Paiva Leite	27.09.87	27.09.87	04.04.02	24.02.81	32a
4	072.672-3	Odivio Nóbrega de Queiroz	12.05.92	07.05.92	17.04.02	23.08.80	42a
5	090.304-3	José de Paulo Rego	12.08.92	12.08.92	17.04.02	01.02.85	25a
6	068.622-1	Carlos Calixto de Oliveira	25.01.93	23.01.93	04.04.02	12.08.78	35a
7	079.459-7	Paula Frassinete H. Nóbrega	07.07.93	30.06.93	04.04.02	01.06.82	29a
8	060.616-2	Paulo Roberto de A. Negomuceno	27.01.94	27.01.94	16.05.02	19.01.76	34a
9	079.673-5	Manoel Alves Cavalcanti	09.05.94	05.05.94	04.04.02	01.06.82	38a
10	065.693-3	Aluizio Hilário de Souza	10.05.94	10.05.94	26.04.02	13.03.78	33a
11	082.741-0	Carmen Noujain Habib Nacac El-Koure	12.07.94	09.07.94	17.04.02	30.08.82	28a
12	063.054-3	Maria Tâmara Lira de Souza	02.01.95	27.12.94	17.04.02	01.02.77	34a
13	068.011-7	Getúlio Valério do Egito	28.12.94	27.12.94	17.04.02	03.08.78	36a
14	067.585-7	Carlos Antônio Albino de Moraes	27.12.94	27.12.94	17.04.02	03.08.78	35a
15	090.716-3	José Alípio Bezerra de Melo	25.04.96	25.04.96	17.04.02	01.02.85	36a
16	080.982-0	Marcos Augusto Romero	30.10.97	21.10.97	01.05.02	01.06.82	28a
17	075.073-8	Pedro Muniz de Brito Neto	10.05.00	09.05.00	17.04.02	27.08.74	34a
18	080.246-8	Vanildo Oliveira Brito	09.05.00	09.05.00	17.04.02	23.12.81	28a
19	055.882-6	Arnaldo Marques de Souza	04.08.00	04.08.00	17.04.02	20.04.72	39a
20	069.872-5	Ullimar Barbosa de Lima	04.08.00	04.08.00	17.04.02	02.05.79	41a
21	053.008-5	Sônia Regis Vital Maia	04.08.00	04.08.00	17.04.02	24.02.81	40a
22	080.050-3	Marinézia Ribeiro Ferreira	04.08.00	04.08.00	17.04.02	01.06.82	24a
23	080.904-7	Ione Stéfani Farias Lins	04.08.00	04.08.00	17.04.02	01.06.82	30a
24	077.304-2	Amaury Ribeiro de Barro Filho	04.08.00	04.08.00	26.04.02	01.05.82	31a
25	063.163-3	Terezinha Alves A. de Moura	04.08.00	04.08.00	01.05.02	28.06.76	36a
26	074.380-1	Cardineusa de Oliveira Xavier	16.08.00	04.08.00	17.04.02	20.03.81	30a
27	069.509-2	Jaime Ferreira Carneiro	04.08.00	04.08.00	17.04.02	10.03.79	46a
28	073.206-1	Angela Maria D. Luft de Abrantes	04.08.00	04.08.00	01.05.02	06.03.86	34a
29	073.210-9	José Ricarte de Oliveira	28.10.00	28.10.00	06.06.02	28.02.71	34a
30	079.438-4	Gilvan de Alcântara Gushima	30.10.00	28.10.00	26.04.02	01.06.82	36a
31	080.666-8	Iracy Siqueira Pequeno	31.10.00	28.10.00	17.04.02	01.06.82	24a
32	082.736-3	Cláudio de Souza Barreto	01.11.00	28.10.00	17.04.02	16.08.82	48a
33	080.012-1	Luiz Guedes Monteiro Filho	15.01.01	14.01.01	04.04.02	01.06.82	32a
34	069.695-1	Haglay Gleide de Brito Barbosa	16.01.01	14.01.01	17.04.02	21.07.78	32a
35	080.575-1	José Berlamino de Souza	16.01.01	14.01.01	17.04.02	01.06.82	28a
36	080.505-0	Paulo Roberto de Moura Bezerril	17.01.01	14.01.01	04.04.02	01.06.82	31a
37	097.069-2	Luiz Humberto da Silva	18.01.01	14.01.01	17.04.02	01.08.84	34a
38	087.026-9	João Freire da Silva Filho	22.01.01	14.01.01	04.04.02	01.08.84	41a
39	078.366-8	Abelardo Jurema Filho	24.01.01	14.01.01	17.04.02	01.07.82	37a
40	078.611-0	Antônio Fernando Medeiros	14.01.01	14.01.01	26.04.02	01.06.82	29a
41	074.582-1	Aldacy Soares Pimentel	07.06.02	07.06.02	04.04.02	23.03.81	30a
42	074.195-7	Gláucia Amélia Silveira Barbosa	10.06.02	07.06.02	04.04.02	18.02.86	36a
43	079.160-1	Paulo Sérgio Garcia de Araújo	10.06.02	07.06.02	17.04.02	13.07.75	37a
44	065.692-5	José Anísio Filho	10.06.02	07.06.02	17.04.02	10.03.78	41a
45	091.273-5	Virgolino de Medeiros Neto	10.06.02	07.06.02	17.04.02	01.08.80	30a
46	077.929-6	Benedito de Andrade Santana	10.06.02	07.06.02	17.04.02	01.06.82	29a
47	089.564-4	Maria do Rosário Lima e Silva	10.06.02	07.06.02	17.04.02	01.02.85	26a
48	057.899-1	Derval Moreira de Araújo	10.06.02	07.06.02	26.04.02	13.05.74	42a
49	059.273-1	José Celestino T. de Souza	10.06.02	07.06.02	26.04.02	14.03.75	37a
50	091.797-4	Antônio Rafael de Almeida	10.06.02	07.06.02	26.04.02	26.01.78	25a
51	068.663-8	Kátia Scarlett Lins de Albuquerque	10.06.02	07.06.02	26.04.02	15.08.78	33a
52	068.718-9	Elenice de França Lemos	10.06.02	07.06.02	26.04.02	25.06.80	32a
53	072.381-9	Samuel Basílio Pessoa Lima	10.06.02	07.06.02	26.04.02	03.07.80	33a
54	096.232-5	Ricardo José C. Sousa Barros	10.06.02	07.06.02	26.04.02	01.10.80	31a
55	073.892-1	Maria Eliane A. Albuquerque	10.06.02	07.06.02	26.04.02	19.02.81	34a
56	073.979-1	Manfredo Stevam Rosenstock	10.06.02	07.06.02	26.04.02	09.03.81	31a
57	075.156-1	Odonildo de Souza Mangueira	10.06.02	07.06.02	26.04.02	01.06.81	31a
58	091.073-2	Sônia Maria Carvalho de Souza	10.06.02	07.06.02	26.04.02	01.02.85	31a
59	090.293-4	Helena Coutinho de Sales	10.06.02	07.06.02	26.04.02	02.05.85	27a
60	089.986-1	Helemar de Oliveira Dutra	10.06.02	07.06.02	26.04.02	02.05.85	25a
61	088.457-0	Nadja Soares Baia	10.06.02	07.06.02	26.04.02	01.03.86	33a
62	093.757-6	Cleide Marques P. da Costa	10.06.02	07.06.02	26.04.02	01.03.86	25a
63	096.533-2	José Saleme C. de Arruda	10.06.02	07.06.02	26.04.02	23.04.86	28a
64	090.260-0	Francisco de Assis Coelho	10.06.02	07.06.02	26.04.02	29.04.86	25a
65	099.926-1	Diana Rangel Piccoli	10.06.02	07.06.02	26.04.02	29.04.86	24a
66	099.419-7	Marcos Antonio Maciel de Melo	10.06.02	07.06.02	26.04.02	08.05.86	36a
67	094.800-4	Maria Madalena Abrantes Silva	10.06.02	07.06.02	01.05.02	02.01.78	38a
68	080.314-6	Maria de Lourdes Araújo Melo	10.06.02	07.06.02	01.05.02	01.06.82	30a

Número de ordem	Matricula	N o m e	Posse	Tempo de Serviço na Classe (Entrância)	Tempo de Serviço na Carreira (Opção)	Tempo de Serviço no Estado	Tempo de Serviço Público
69	098.321-7	Silvio Suassuna Filho	10.06.02	07.06.02	16.05.02	14.03.76	32a
70	069.571-8	Maria de Fátima Leite Ferreira	11.06.02	07.06.02	17.04.02	05.07.74	38a
71	058.610-2	José de Oliveira Gangorra	11.06.02	07.06.02	26.04.02	21.08.78	42a
72	087.094-3	José Bernardino Neto	11.06.02	07.06.02	26.04.02	29.04.86	21a
73	068.763-4	Ryveka Campos M. Bronzeado	12.06.02	07.06.02	26.04.02	19.10.80	31a
74	089.839-2	Antônio Osman X. da Rocha	12.06.02	07.06.02	26.04.02	01.02.85	28a
75	080.766-4	Maria Ângela Amaral Di Lorenzo	13.06.02	07.06.02	04.04.02	01.06.82	30a
76	089.538-5	Messias Delfino Leite	13.06.02	07.06.02	17.04.02	01.02.85	26a
77	071.784-3	Luiz Carlos Vieira Batista	14.06.02	07.06.02	04.04.02	26.06.81	31a
78	072.602-5	André Luiz Pessoa de Carvalho	14.06.02	07.06.02	17.04.02	18.08.80	42a
79	070.070-3	Rosa Maria Elias Silva	18.06.02	07.06.02	26.04.02	31.07.79	31a
80	099.458-8	Ilma Abrantes G. da Silva	18.06.02	07.06.02	26.04.02	08.05.86	24a
81	088.848-6	Ariane Fonseca Brito	19.06.02	07.06.02	26.04.02	01.03.85	26a
82	079.674-3	João Nildo Leite	25.06.02	07.06.02	17.05.02	09.03.71	38a
83	090.781-3	Marizete Batista Martins	07.06.02	07.06.02	04.04.02	01.02.85	25a
84	045.218-1	Josinete Dantas	07.06.02	07.06.02	17.04.02	30.12.70	47a
85	070.034-7	Maria de Fátima Souza Dantas	07.06.02	07.06.02	26.04.02	29.05.79	29a
86	510.679-6	Antônio Laurindo Pereira	07.06.02	07.06.02	26.04.02	18.03.80	30a

87	073.988-0	Maria Valeriano O. Marques	07.06.02	07.06.02	26.04.02	09.03.81	30a
88	085.604-5	Isabel Carlos Rocha	09.07.02	05.07.02	04.04.02	17.04.70	38a
89	079.498-8	Antônio Roberto de Farias	09.07.02	05.07.02	04.04.02	01.06.82	29a
90	079.833-9	Antônio Alberto Costa Batista	09.07.02	05.07.02	17.04.02	01.06.82	32a
91	079.258-6	José Adamastor Moraes de Queiroz Melo	09.07.02	05.07.02	26.04.02	14.08.78	33a
92	070.001-1	Waldelita de L. da C. Farias	09.07.02	05.07.02	26.04.02	14.09.79	30a
93	076.068-4	Silvio Péllico Porto Filho	09.07.02	05.07.02	26.04.02	22.06.81	27a
94	092.657-4	Francisco Vieira M. Filho	09.07.02	05.07.02	26.04.02	29.04.86	29a
95	110.770-4	Dulce Almeida de Andrade	09.07.02	05.07.02	26.04.02	15.01.88	23a
96	084.608-2	Milton Aurélio Dias dos Santos	10.07.02	05.07.02	04.04.02	25.11.76	39a
97	059.190-4	Wallace Ozires Costa	10.07.02	05.07.02	17.04.02	18.02.75	38a
98	087.034-0	Argemiro Queiroz Figueiredo	10.07.02	05.07.02	17.04.02	01.08.84	26a
99	091.570-0	Marluce Gonçalves da Rocha	10.07.02	05.07.02	17.04.02	01.06.85	33a
100	064.628-8	Tereza Lizieux Feitosa Lira	10.07.02	05.07.02	26.04.02	12.11.77	34a
101	091.614-5	Elizabeth Lucena Teles	10.07.02	05.07.02	26.04.02	01.06.85	25a
102	080.552-1	Severino Badú de Araújo	11.07.02	05.07.02	04.04.02	01.06.82	30a
103	091.462-2	Valéria Clementino de A. Luna	11.07.02	05.07.02	26.04.02	01.02.85	26a
104	127.818-5	Antônio Gonçalves Vieira Neto	12.07.02	05.07.02	26.04.02	29.04.88	23a

Número de ordem	Matricula	N o m e	Posse	Tempo de Serviço na Classe (Entrância)	Tempo de Serviço na Carreira (Opção)	Tempo de Serviço no Estado	Tempo de Serviço Público
105	105.835-5	Otávio Gomes de Araújo	16.07.02	05.07.02	26.04.02	29.04.86	29a
106	088.462-6	Levi Borges Lima	05.07.02	05.07.02	04.04.02	01.03.86	47a
107	088.951-2	Adriana Ribeiro B. Gomes	05.07.02	05.07.02	17.04.02	13.02.85	21a
108	060.643-0	Durval de Oliveira Filho	05.07.02	05.07.02	17.04.02	13.02.76	35a

109	074.278-3	Alba Neide Máximo da Silva	14.11.02	13.11.02	04.04.02	20.03.79	31a
110	081.053-3	Francisca das C. Queiroga	18.11.02	13.11.02	04.04.02	01.07.82	28a
111	068.155-5	Maria Auxiliadora T. de Araújo	18.11.02	13.11.02	26.04.02	01.08.78	
112	089.187-8	Wilson Silveira Lima	25.11.02	13.11.02	26.04.02	01.02.85	26a
113	056.779-5	Luiza Aparecida C. Silva	28.04.08	26.04.08	04.04.02	17.03.73	40a
114	077.735-8	Maria de Fátima A. de Souza	28.04.08	26.04.08	04.04.02	01.06.82	29a
115	064.649-1	Antônio Ivan Pedrosa	30.04.08	26.04.08	04.04.02	11.08.77	40a
116	079.733-2	Elba Maria Suassuna de Lucena	30.04.08	26.04.08	04.04.02	01.06.82	29a
117	087.024-2	Maria da Penha Chacon	30.04.08	26.04.08	04.04.02	01.08.84	26a
118	075.663-6	Maria de Lourdes M. Ferreira	30.04.08	26.04.08	26.04.02	17.11.84	39a
119	077.495-2	Alexandre Moura Ribeiro	30.04.08	26.04.08	26.04.02	01.05.82	28a
120	081.107-6	Maria Margarete da Silva	30.04.08	26.04.08	26.04.02	01.08.82	28a

121	061.864-1	Roberto Santos Luz	07.05.08	26.04.08		18.05.76	36a
122	080.462-2	Catarina M. M. Guimarães	13.05.08	26.04.08	04.04.02	01.05.82	28a
123	080.769-9	Maria Eledite Azevedo Izidro	26.04.08	26.04.08	17.04.02	01.06.82	28a
124	063.155-8	Josefa Elizabete P. Barbosa	31.07.08	31.07.08	04.04.02	10.03.77	36a
125	063.092-6	Carlos Roberto Barbosa	31.07.08	31.07.08	17.04.02	27.02.77	34a
126	073.469-1	Paulo Celso do Vale Filho	31.07.08	31.07.08	17.04.02	21.11.80	30a
127	081.688-4	Risalva Cavalcanti de Lima	31.07.08	31.07.08	17.04.02	01.08.82	28a
128	092.092-4	Semirames Abilio Diniz	31.07.08	31.07.08	17.04.02	01.06.85	29a
129	056.952-6	Maria Fausta Ribeiro	31.07.08	31.07.08	26.04.02	29.06.73	38a
130	080.578-5	Neide Luiza Vinagre Nobre	31.07.08	31.07.08	26.04.02	01.06.82	27a

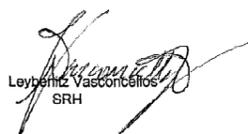
131	091.594-7	Maria Stela M. de Moraes	01.08.08	31.07.08	17.04.02	01.06.85	25a
-----	-----------	--------------------------	----------	----------	----------	----------	-----

Número de ordem	Matricula	N o m e	Posse	Tempo de Serviço na Classe (Entrância)	Tempo de Serviço na Carreira (Opção)	Tempo de Serviço no Estado	Tempo de Serviço Público
132	075.486-2	Severino Nunes de Lucena	06.08.08	31.07.08	17.04.02	09.06.81	30a
133	087.316-1	Raimundo Tadeu L. Nogueira	06.08.08	31.07.08	17.04.02	01.08.84	27a
134	079.065-6	Antonio José Tavares Filho	06.08.08	31.07.08	17.04.02	01.03.85	36a
135	074.165-5	Maria de Fátima A. R. de Melo	07.08.08	31.07.08	17.04.02	18.03.81	30a
136	090.565-8	Isabel Beatriz Gomes de Souza	07.08.08	31.07.08	17.04.02	01.02.85	26a
137	099.528-2	Antônio de Oliveira Alves	07.08.08	31.07.08	17.04.02	05.05.86	22a
138	059.647-7	Odinaldo Espinola	12.08.08	31.07.08	04.04.02	21.05.75	39a
139	081.059-2	Francisco Freire de F. Filho	19.08.08	31.07.08	17.04.02	01.07.82	29a

140	063.850-1	Maria do Rosário de Castro	25.11.10	25.11.10	26.04.02	01.02.85	37a
141	060.084-9	Antônio Pereira Borba	25.11.10	25.11.10	04.04.02	23.10.75	36a
142	094.959-1	Fernanda Porto de Araújo Lima	25.11.10	25.11.10	17.04.02	12.03.86	19a
143	061.016-0	Ivanildo Francisco Pessoa	25.11.10	25.11.10	17.04.02	14.08.74	35a
144	09.920-3	Delano Alencar L. de Lacerda	26.11.10	25.11.10	04.04.02	14.02.78	40a
145	076.342-0	Eliane Menezes Cavalcanti	26.11.10	25.11.10	17.04.02	06.07.81	39a
146	089.362-5	Raimundo Nonato A. de França	26.11.10	25.11.10	26.04.02	01.02.85	20a
147	096.521-9	Gizelda Gonzaga de Moraes	29.11.10	25.11.10	17.04.02	22.04.86	36a
148	127.356-8	Otávio Neto Rocha Sarmento	29.11.10	25.11.10	26.04.02	04.01.88	23a

OBS: A presente relação está sujeita a alterações, mediante apresentação de documentos comprobatórios

João Pessoa, 07 de Dezembro de 2010


Leyberth Vasconcelos
SRH


Elson Pessoa de Carvalho
Defensor Público Geral do Estado

RESENHA N° 029/2010-DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Complementar 39/2002 e o Decreto 22.973/2002, **HOMOLOGA** o processo de LICENÇA MATERNIDADE da servidora abaixo relacionada:

Lotação	Processo	Matricula	Nome	Dias	Período
DPPB	2980/2010	153.928-1	TAUA DOMICIANO MOURA DANTAS	180	10.10.2010 a 07.04.2011

João Pessoa, 06 de dezembro de 2010.


Elson Pessoa de Carvalho
Defensor Público Geral do Estado

RESENHA N° 030/2010-DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25 e Inciso III, do Artigo 26, da Lei Complementar N° 39, de 15 de março de 2002, c/c a Lei Complementar 58/2003, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU o processo de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA da servidora abaixo relacionada:

Lotação	Processo	Matricula	Nome	Dias	Período
DPPB	3064/2010	74.245-7	MARIA APARECIDA SOARES DA SILVA	30	03.11.2010 a 02.12.2010

João Pessoa, 06 de dezembro de 2010.


Elson Pessoa de Carvalho
Defensor Público Geral do Estado

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N° 03/2010 - DPPB/CS

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, nos termos do art. 134, da Constituição Federal; da Lei Complementar Federal 80/94, consolidada pela Lei Complementar Federal 132/2009 e com resguardo na Lei Complementar Estadual n° 39/2010,

CONSIDERANDO, a necessidade urgente de emitir as Carteiras Funcionais dos Defensores Públicos do Estado da Paraíba, nos termos do Decreto Federal n° 7.360/2010, publicado no DOU em 19.11.2010, resolve:

Art. 1° - Fica estabelecido como modelo para as Carteiras Funcionais dos Defensores Públicos do Estado da Paraíba, o que determina na íntegra o Decreto Federal 7.360/2010, publicado no Diário Oficial da União em 19.11.2010.

Art. 2° - Com a finalidade de adaptar o modelo das carteiras funcionais à maioria dos Estados Brasileiros, nas suas especificações não haverá as adaptações opcionais previstas no parágrafo 3° do art. 2°, do Decreto Federal mencionado no artigo anterior.

Art. 3° - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

João Pessoa, 09 de dezembro de 2010.


Elson Pessoa de Carvalho
Presidente do CS/DP

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAIBA, REALIZADA NO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2010.

Aos vinte nove (29) dias do mês de novembro de dois mil e dez (2010), às 9:30hs sob a presidência do Defensor Público Geral Dr. Elson Pessoa de Carvalho, o Conselho Superior reuniu-se em Sessão Extraordinária na sede da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, situado Parque Sólton de Lucena 300 - térreo - João Pessoa, para deliberar sobre assuntos constantes em pauta: 1 - Recursos interpostos pelo Defensor/Conselheiro Dr. Coriolano Dias de Sá Filho; - 2 - Processo requerimento do Dr. José Augusto Rocha Marques; 3 - Outros assuntos de interesse da Instituição, com a presença dos Conselheiros: Dr. Francisco Ramalho de Alencar Corredor; Dra. Maria Berenice R. Coutinho Paulo Neto; Dra. Rizalva Amorim de Oliveira Sousa; Dr. Charles Gomes Pereira; Dr. Alberto Jorge Dantas Sales; Dra. Valéria Lopes Onofre Vita; Dra. Maria de Fátima Lopes Cavalcanti Ramalho; Coriolano Dias de Sá Filho; Dr. Roberto Sávio de Araújo Rocha, verificada a existência de quorum, pelo Presidente Dr. Elson Pessoa de Carvalho abriu a sessão, agradecendo a presença de todos e indagou dos seus pares de ser feita a leitura da Ata da reunião anterior, dispensada e aprovada. Prosseguindo passou a relatar o Recurso de n.º 3242/3296/2010, interposto pelo Dr. Coriolano Dias de Sá Filho e outros em face da decisão da Comissão Eleitoral que julgou improcedente o pedido de impugnação dos candidatos Enriquimar Dutra da Silva, José Celestino Tavares de Sousa, José Adamastor Moraes de Queiroz e Maria Madalena Abrantes Silva, publicada no diário oficial do dia 20 de novembro de 2010; o pedido de impugnação dizia que eles não se encontravam em efetivo exercício e que exerciam cargos administrativos nesta Defensoria Pública; a Comissão Eleitoral, resguardando aos impugnados o direito ao contraditório, abriu possibilidade destes apresentarem defesa escrita; após a apresentação das defesas a Comissão Eleitoral entendeu que não havia motivos para a impugnação prosperar, julgando-a improcedente, tendo o Presidente do Conselho apesar de não haver possibilidade de recurso e sendo a Comissão Eleitoral soberana em suas decisões, trouxe, por conhecimento desse Egrégio Conselho Superior, o pleito do Dr. Coriolano, tendo este solicitado relator para o processo e afirmou que o presidente não poderia relatar o recurso, devendo ser designado um relator, com prazo para analisar e após colocar em votação, pediu ainda a dilação do prazo para janeiro de 2010; Dr. Elson Pessoa disse que acataria a indicação de um relator e designou o Dr. Roberto Sávio para emitir parecer, em mesa, e após exarar seu voto, o parecer em mesa se dá em virtude da resolução estabelecer o prazo máximo de até o dia de hoje, 29 de dezembro de 2010, para que todos os casos sejam resolvidos pelo Conselho; Dr. Charles pede a palavra para falar da extrema responsabilidade do resultado da eleição, requerendo vistas do processo do recurso, tendo sido concedido pela maioria dos conselheiros, o pedido de vista em mesa, em virtude da resolução não permitir prazo dilatado para vistas; Dr. Coriolano propõe mudar a resolução, para atender o pedido de vistas. Dr. Alberto Jorge pede a palavra e fala que os candidatos que fazem parte da administração, que se afastaram com pedido de férias que de certa forma não pode, a exoneração seria a melhor alternativa para os candidatos, e protestou contra a resolução. Dr. Charles fala que pela resolução não há nenhum motivo para não ter vistas do recurso e pede para colocar em votação seu pedido de vistas, atendendo a esse pedido, Dr. Elson coloca em votação o pleito do Conselheiro Dr. Charles, a Conselheira Dra. Rizalva Amorim de Oliveira Sousa, votou pelo pedido a votação em mesa, Conselheiro Roberto Sávio Carvalho Soares; Conselheiro Dr. Francisco Ramalho Alencar, Conselheira Dra. Maria Berenice Ribeiro C. Paulo Neto, Conselheira Dra. Maria de Fátima Lopes C. Ramalho e Conselheira Valéria Vita acompanharam pelo pedido de vistas nesta reunião, o Conselheiro Dr. Coriolano não votou por ser parte do processo e Conselheiro Dr. Alberto Jorge votou contra ao pedido de vista em mesa, por maioria o pedido de vista em mesa foi aprovado, então o presidente, Dr. Elson Pessoa de Carvalho, entregou o processo do recurso ao Conselheiro Dr. Charles Gomes Pereira para vistas em mesa, que assim se manifestou que naquele instante acabara de receber o pedido de desistência do recurso do Dr. Coriolano Dias de Sá Filho, o qual informou que protocolou o seu pedido de renúncia de concorrer na eleição da lista tripartite para o Cargo de Defensor Público Geral, e sendo assim devolveu o processo a presidência. Dando continuidade, o Dr. Elson Pessoa de Carvalho homologou o deferimento dos candidatos: ÂNGELA MARIA ABRANTES DANTAS LUFITI, ANTÔNIO ALBERTO BATISTA, ENRIQUIMAR DUTRA DA SILVA, JAIME FERREIRA CARNEIRO, JOSÉ ADMASTOR MORAIS DE QUEIROZ MELO, JOSÉ CELESTINO TAVARES DE SOUSA, MANFREDO ESTEVAM ROSENSTOCK, MARIA MADALENA ABRANTES DA SILVA, PAULO DE MOURA BEZERRIL, PAULO ROBERTO DE AQUINO NEPOMUCENO,, RIVEKA CAMPOS MARTINS BRONZEADO, WILMAR CARLOS DE PAIVA LEITE, deixando de homologar o deferimento da candidatura do Dr. Coriolano Dias de Sá Filho em virtude do pedido de renúncia, passando para o segundo assunto da pauta, processo n.º 3136/2010, do Dr. José Augusto Rocha Marques, requerendo o direito dos Defensores Públicos INATIVOS VOTAREM, disse o Presidente por tratar-se de

procedimento administrativo encaminhei o pleito para parecer jurídico, que passo a relatar aos Senhores Conselheiros, após a leitura do parecer de fls. 01/02, opinando pelo indeferimento do pedido, colocou em votação e, por a maioria de seus membros foi acatado o parecer, apenas o Conselheiro Dr. Charles Gomes Pereira, a Conselheira Dra. Valéria Onofre Vita, o Conselheiro Dr. Coriolano Dias de Sá Filho, votaram a favor de dar direito aos inativos votarem para a escolha da lista triplíce ao cargo de Defensor Público Geral. Outros assuntos; o Presidente trouxe ao conhecimento do Conselho Superior outro Processo n.º 3241/210 do Dr. Coriolano Dias de Sá Filho, que solicita nulidade da RESOLUÇÃO 02/2010/CSDPPB, tendo informado que havia decidido liminarmente pelo indeferimento e arquivamento do pleito, mas, diante do costume de trazer a apreciação desse Conselho Superior todos os assuntos de interesse da instituição, solicito desse Colegiado apreciação de sua decisão, sendo a mesma referendada por maioria de seus membros, sendo contrário o Dr. Charles Gomes Pereira, o qual se manifestou pela nulidade da resolução, impedidos de votar os Conselheiros Dr. Coriolano Dias de Sá Filho e Dr. Alberto Jorge Sales Dantas, por serem signatários do processo apreciado. Ainda, foi trazido para conhecimento do Colegiado o Processo n.º 2834/2010, do interessado ANTONIO NERY DE LUNA FREIRE, que por força de decisão judicial foi reintegrado ao quadro de servidores do Estado no cargo de advogado e requer o direito de opção pela carreira de Defensor Público, sugeriu que fosse, por distribuição, indicado um relator para emitir parecer ao pedido, sorteado entre os Conselheiros presentes o Dr. Coriolano Dias de Sá Filho como relator do referido processo. Não havendo outros assuntos a serem discutidos, o Presidente encerrou a presente sessão. Eu Rizalva Amorim de Oliveira Sousa, _____ Secretária do Conselho Superior, lavro a presente ata, assinando conjuntamente com o Sr, Presidente.


Elson Pessoa de Carvalho
Defensor Público Geral do Estado


Rizalva Amorim de Oliveira Souza
Secretária do CSDPPB